

Estado do Paraná

PROSSO ADMINISTRATI № 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2022

SECRETARIO DE AGRICULTURA, INDUDTRIA, COMERCIO E TRABALHO EDEVALDO JESUS DA SILVA

OBJETO TRATOR O HORAS PARA O MUNICIPIO DE JAPIRA/PR.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 204.933,33 (Duzentos e Quarto Mil Novecentos e trinta e três Reais e trinta e Três centavos)

JBRICA , DA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO N° 001/2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECURIA, INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO.

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de um trator agrícola adquiridos com recursos do SEDU-PR convênio nº 307/2021.

O presente procedimento de contratação se dá em face da necessidade de promover a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais dando melhores condiçoes no processo agricola, gerando maior agilidade na logista de escoamento da produção auxiliando no desenvolvimento urbano e rural do municipio.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ DUZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TREZ REAIS E TRINTA E TREZ CENTAVOS.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 18 de janeiro de 2022.

Edevaldo Jesus da Silva

Secretário de Agricultura, Industria, Comercio e Trabalho

Portaria nº 024/2022

Exmo.Sr.

PAULO JOSÉ MORFINATE

Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 18 / 01 / 2020 às 14 : 48 hs. N° 46 /2020

COS CONTROLLES " MONESCONICIONIS INS. Nº CONTROLLES A SECURIO DE CONTROLLES A



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 2 (043) 3555-1401

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

- 1.1. Este termo de referência tem por objetivo a realização de procedimento licitatorio para contratação de empresa para aquisição de um trator agrícola adquiridos com recursos do SEDU-PR convênio nº 307/2021 celebrado entre Estado do Paraná, e a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comercio e Trabalho do Município de Japira-Pr.
- 1.2. Constitui objeto deste a aquisição de 01 (um) trator agrícola, promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais.
- 2.2 O trator a ser adquirido servirá, com o uso de implementos já existentes, para o preparo do solo, incluindo a descompactação e gradagem;
- 2.5. O valor global do objeto a ser licitados estima-se em R\$ 204.933,33 (duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e tres reais e trinta e trez centavos)
- 2.6 Para o mapa de preços foi realizada pesquisa de preços na região, entre empresas que se dispuseram a ofertar orçamentos, dos quais afixou-se o preço medio entre os três orçamentos em questão, conforme anexo ao processo.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Trator 0 horas, com 65CV, plataformado, 04 cilindros, direção hidraulica, embreagem mecanica, levante hidraulico minimo 2600KG, bomba hidraulica com vazão minima de 58 litros por minuto, 02 valvulas de dupla ação, tanque de combustivel minimo de 60 litros.	01	R\$ 204.933,33	R\$ 204.933,33
			Total	R\$ 204.933,33

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 O Municipio de Japira-Pr, buscando melhorias, conservação e modernização das estradas vicinais, tem a necessidade de utilização de maquinas pesadas nas obras de pavimentação e conservação destas. A aquisição dos maquinarios se faz necesseria a manutenção dessas estradas pois o municipio tem como base de sua economia a produção rural sob regime de agricultura familiar, que gera grande parte do sustento dessas familias, visando fomentar e suprir as necessidades dos pequenos produtores, dando melhores condiçoes no processo agricola e pecuaria, gerando maior agilidade na logista de escoamento da produção auxiliando no desenvolvimento urbano e rural do municipio.

3. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

3.1 O objeto deverá ser entregue, junto a Secretaria de Agricultura, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 17:00 horas.

4. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 O prazo de entrega do objeto em condições de uso será de **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** dias após a data de autorização de fornecimento.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 O recebimento do objeto/equipamentos terá como responsável o Sr. EDEVALDO JESUS DA SILVA, Secretário de Agricultura, pecuaria, industria, comercio e trabalho que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.
- 5.2Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de **05 dias uteis para a substituição** por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - Tax (043) 3555-1401

6. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

6.1 O contrato será formalizado pelo período de 12 meses.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo comas cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da

execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto na forma especificada;

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O Recurso para realização da Licitação é referente ao Convênio nº 307/202 SEDU entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria do desenvolvimento urbano e de obras publicas - SEDU e o Município de Japira, provem da dotação orçamentaria 6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01, Codigo de aplicação n° 312, indicado mediante parecer contábil.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 As notas ficais deverão ser emitidas em nome de <u>Prefeitura Municipal de Japira-Pr</u>, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

13.2 – A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

13.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.4 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira que não seja o Banco do Brasil, as despesas bancarias originarias da transferência de pagamento serão por conta da contratada e descontadas no ato do pagamento.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 🖀 (043) 3555-1401

13.7 A forma de pagamento será 30 dia posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos opagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

13.8 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. não mantiver a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valorda parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no casode inexecução total do objeto;
- 12.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 14.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidadeda conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

Japira, 18 de janeiro de 2021.

Edevaldo Jesus da Silva Secretario de Agricultura, Industria, Comercio e Trabalho Portaria nº 024/2022





ORÇAMENTO

A Prefeitura de Japira-PR Segue abaixo o Orçamento solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
01	Trator zero horas, com 65 CV, Plataformado, 04 cilindros, Direção hidrostática ,embreagem mecânica Transmissão de 20 Marchas a Frente e 20 a ré, Levante Hidráulico de 2600 KG, Bomba Hidráulica com vazão de 58 litros por minuto, 02 Válvulas de Dupla Ação, tanque de combustível de 60 litros, Pneus dianteiros 9.5x24 e traseiros 16.9x28.	Mahindra Modelo 6065 Plataformado	01	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
TOTAL R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais.)					

Validade da Proposta 60 dias

Arapoti, 22 de Novembro de 2021.

Tiago Prestes Araujo Simoagro - Nosso Campo Gerente Geral de Negócios

Simoagro Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda. Nosso Campo Agriculture.

CNPJ : 36.306.691/0001-01 Inscrição Estadual: 90.840.129-87 Rod. Parigot de Souza, n° 160, KM 220, Arapoti – PR – CEP: 84.990-000





ORÇAMENTO

Paranavaí/PR, 19 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

JAPIRA – PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO MARCA LS TRACTOR, MODELO U60, 4X4, MOTOR A DIESEL 4 CILINDROS TIER III, COM POTÊNCIA DE 65 CV, TRANSMISSÃO SYNCHRO SHUTTLE (REVERSOR MECÂNICO), COM 32 MARCHAS À FRENTE E 16 MARCHAS À RÉ SUPER REDUTOR, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO COM VELOCIDADES DE 540/750E/1000 RPM, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS (CAT II), BARRA DE TRAÇÃO, CONTROLE REMOTO INDEPENDENTE COM 2 VÁLVULAS, COM PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, RODAGEM DIANTEIRA 8.3-24 R1 E TRASEIRA 14.9-28 R1, CABINE COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, GARANTIA DE 2 ANOS OU 2.000 HS O QUE OCORRER PRIMEIRO.	1	R\$ 251.800,00

PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 251.800,00 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS RAZO DE ENTREGA: 120 DIAS APÓS O EMPENHO

Carlos Mitsuyuki Nakamura – Eireli

CNPJ 030.370.677/0001-82

CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI

AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 251 BARRAÇÃO COMERCIAL

DISTRITO SUMARÉ - CEP \$7720-010

PARANAVAI - PR



ARAPOTI - PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

PROPOSTA COMERCIAL

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Descrição do Produto: TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, marca NEW HOLLAND, modelo TT75F – Super Redutor – Creeper, com motor a diesel turbo intercooler de 75 cv, 3 cilindros, 2932 cc, transmissão 12x3 Parcial sincronizada, capacidade do tanque de combustível de 63 litros, tração 4x4, pneus dianteiros 8x18 e traseiros 14.9x24,	R\$173.000,00
	contrapesos frontais e nas rodas traseiras, capacidade do sistema de levante hidráulico de 1.911 kg no olhal categoria II, vazão do sistema hidráulico de 41,5 I/min, duas válvulas de controle remoto, tomada de força independente com 540 RPM de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço. Largura total 1.450 mm.	

TRATOR COM PREVISÃO DE PRODUÇÃO NA FABRICA PARA O MÊS DE DEZEMBRO.

Atenciosamente,

Evandro Henrique do Prado

Tratornew S/A

Consultor de Venda

PROPOSTA COM PRAZO DE VALIDADE DE 10 DIAS

TRATORNEW S/A
Rua Saladino de Castro, 1620 - Centro
Arapoti - PR - CEP: 84990-000
Fone: 43 3557-2041
www.newholland.com.br



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto. " (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 18 de janeiro de 2022

MESSIAS SAMOEL DA SILVA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Portaria nº 059/2021





TERMO DE CONVÊNIO Nº 307/2021-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE JAPIRA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar — Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar — Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.969.881/0001-52, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) ANGELO MARCOS VIGILATO, considerando o contido no(s) protocolo(s) 18.038.107-4,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas,

Página 1 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br





orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 204.933,33(duzentos e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 160.000,00(cento e sessenta mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 44.933,33(quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), importância equivalente a 22,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao do convênio, o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

Página 2 de 12

Palácio das Araucárias Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico 80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br





CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

 I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Página 3 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br





 II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRÁFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

 a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

Página 4 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br





- Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

- I São atribuições do CONCEDENTE:
- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal:
- c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniente, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.
- II São atribuições do INTERVENIENTE:
- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;

Página 5 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pi

Página 5 de 11





- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.
- III São atribuições do CONVENENTE:
 - a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
 - b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
 - c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
 - d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
 - e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
 - f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
 - g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
 - h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual
 e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou
 não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;

Página 6 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico 80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**





- Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
 - 1. Comprovante de Garantia Contratual;
 - ART Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura

Página 7 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico 80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

on strong se drugge was strong literature and a single section of the section of the section of the section of

The state of the s

A CONTROL OF THE PROPERTY OF T





e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;

- 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
- 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
 - 1. Termo de recebimento provisório;
 - 2. CND Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante

Página 8 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico 80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**





- juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

Página 9 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico 80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br





CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justifica-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho:
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;

Página 10 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico 80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br





- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7°, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Página 11 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**





Assinado digitalmente por:

Assinado digitalmente por:

JOÃO CARLOS ORTEGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito(a) Municipal de JAPIRA

Página 12 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br





Documento: CONVENIO3072021JAPIRA.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Angelo Marcos Vigilato em 15/12/2021 08:36, Joao Carlos Ortega em 15/12/2021 11:21.

Inserido ao protocolo 18.038.107-4 por: Ana Carolina da Silva em: 13/12/2021 11:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 1b2dd15d13360deca7c95d3fb596b2da.



PLANO DE TRABALHO E-PROTOCOLO 18.038.107-4

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) JAPIRA			C.N.P.J/M.F 75.969.881/0001-52
Nome do Prefeito ANGELO MARCOS VIGILATO			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481	PR	84920-000	43-3555-1401

2. CONCEDENTE

Nome	C.N.P.J/M.F		
Secretaria de Estado do Desenv	76.416.908/0001-42		
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos,	180 - 2° andar, Centro Cívico	E-mail sedu@sedu.pr.gov.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone (41) 3250-7244
CURITIBA	PR	80530-913	

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE			01.450.804/0001-55
Endereço		E-mail	
Rua Jacy Loureiro de Campos, 18	paranacidade@p	oaranacidade.org.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-140	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
EQUIPAMENTOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	29/05/2022 - 25/11/2022

Descrição do Projeto

AQUISIÇÃO DE UM TRATOR.

Quantidade

1 UN

Justificativa da Proposição

O Município de Japira, buscando melhorias, conservação e modernização de estradas vicinais, tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas nas obras de pavimentação e conservação destas estradas. A aquisição dos maquinários faz-se necessária, uma vez que, é essencial a manutenção das estradas vicinais do Município, pois Japira tem com base de sua economia a produção rural, sob regime agricultura familiar, que gera o sustento da grande parte das famílias do nosso Município, sendo assim, é imprescindível que as estradas estejam boas para escoar a produção, garantido aos nossos produtores a possibilidade de dar a destinação final à sua produção e a manutenção dessas famílias no campo. É notório o grande crescimento da agricultura e pecuária no município e com a aquisição e viabilidade desses equipamentos que serão utilizados pela Gestão Municipal, auxiliando nas Secretarias de Viação e Obras, Secretaria de Agricultura e Pecuária juntamente com a Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, com objetivo de fomentar e cumprir a finalidade e as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais, adicionando melhores condições no processo de produção agrícola e da pecuária, oferecendo melhores condições na manutenção das estradas vicinais proporcionando maior agilidade na logísticas para escoamento da produção, gerando aumento de renda para os pequenos e médios produtores rurais, desenvolvendo práticas ambientais sustentáveis, auxiliando no desenvolvimento urbano e rural do município.

E-protocolo: 18.038.107-4 Página 1/3



4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa		Duração		X/-1 TD0	
ou Fase	Especificação	Inicio	Fim	Valor - R\$	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	26/01/2022	27/03/2022	R\$ 0,00	
2	Licitação	28/03/2022	27/04/2022	R\$ 0,00	
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	28/04/2022	28/05/2022	R\$ 0,00	
4	Aquisição do objeto	29/05/2022	26/09/2022	R\$ 204.933,33	
		-	Total	R\$ 204.933,33	

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.933,33	R\$ 160.000,00

E-protocolo: 18.038.107-4 Página 2/3



6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasse Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	10/2022	R\$ 160.000,00	R\$ 44.933,33
		•	Subtotal	R\$ 204.933,33

O Cronograma de Desenbolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Adriano Andrade

ANGELO MARCOS VIGILATO - Prefeito Municipal de JAPIRA

Aprovado por: João Carlos Ortega - Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

E-protocolo: 18.038.107-4 Página 3/3

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.



Município de Japira Solicitação 2/2022



Página:1

dahana			
Solicitação	0 ———		
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
2	Aquisição de Material	19/01/2022	1
Solicitante	• -	Processo Gerado —	
Código	Nome	Número	
	EDEVALDO JESUS DA SILVA	0/2022	
Local —			
36	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Órgão —			
09 Ag	ricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho		
Forma de	pagamento —	Tina	
Descrição		Tipo	
30 DIAS	APOS ATESTE NF	Depósito bancário	
Entrega -		D	
Local		Prazo	
SECRETA	ARIA DE AGRICULTURA	Dias	

Descrição:

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO N° 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR. CONSTITUI OBJETO DESTE A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, PROMOVENDO A MELHORIA NA RENDA E NA QUALIDADE DE VIDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS. O TRATOR A SER ADQUIRIDO SERVIRÁ, COM O USO DE IMPLEMENTOS JÁ EXISTENTES, PARA O PREPARO DO SOLO, INCLUINDO A DESCOMPACTAÇÃO E GRADAGEM.

Justificativa:

O MUNICIPIO DE JAPIRA-PR, BUSCANDO MELHORIAS, CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, TEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS NAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DESTAS. A AQUISIÇÃO DOS MAQUINARIOS SE FAZ NECESSERIA A MANUTENÇÃO DESSAS ESTRADAS POIS O MUNICIPIO TEM COMO BASE DE SUA ECONOMIA A PRODUÇÃO RURAL SOB REGIME DE AGRICULTURA FAMILIAR, QUE GERA GRANDE PARTE DO SUSTENTO DESSAS FAMILIAS, VISANDO FOMENTAR E SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES, DANDO MELHORES CONDIÇÕES NO PROCESSO AGRICOLA E PECUARIA, GERANDO MAIOR AGILIDADE NA LOGISTA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICIPIO.

001 TI	RATOR				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.	UNID	1,00	204.933,33	204.933,33
				TOTAL	204.933,3
				TOTAL GERAL	204,933,33



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

-1- <u>w</u>

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela EDEVALDO JESUS DA SILVA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, referente a ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE ' PROCEDIMENTO LICITATORIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR. CONSTITUI OBJETO DESTE A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, PROMOVENDO A MELHORIA NA RENDA E NA QUALIDADE DE VIDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS. O TRATOR A SER ADQUIRIDO SERVIRÁ, COM O USO DE IMPLEMENTOS JA EXISTENTES, PARA O PREPARO DO SOLO, INCLUINDO A DESCOMPACTAÇÃO E GRADAGEM., perfazendo o valor máximo global de R\$ 204.933,33 (DUZENTOS E QUARTO MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES **CENTAVOS)**
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1421 - www.japira.pr.gov.br

- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 19 de Janeiro de 2022

PAULO JOSE MORFINATI Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 2 (043) 3555-1401

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 2/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA/CONV. SEDU Nº 307/2021

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7°, caput, § 2°, inc. III e § 9°, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei n° 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 204.933,33** (**Duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** a ser empenhado a seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	09.001.20.606.0009.2039	4010	000	E	4.4.90.52.00.00
2022	09.001.20.606.0009.2039	4016	819	E.A.	4.4.90.52.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 21 de janeiro de 2022.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA Contadora CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/01/2022

Página:1

Orgao7 Orlidade7 Projeto t	u Attwaade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autori:	ado Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Agricultura, Pecuária, I	ndústria, Comércio e Trabalho	65.00	0,00 290.000,00	0,00	290.000,00
001 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER		65.00	0,00 290.000,00	0,00	290.000,00
20.606.0009.2039	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	65.00	0,00 290.000,00	0,00	290.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04010 E	00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	65.00	0,00 65.000,00	0,00	65,000,00
04015 E	00815 1005/03/99/01/01 SEAB CONV 378 178035240/2021 VEICULO		0,00		0.00
04015 EA	00815 1005/03/99/01/01 SEAB CONV 378 178035240/2021 VEICULO		0,00 65.000,00	-50.* Schools	65.000,00
04016 E	00819 1005/03/99/01/01 SEDU CONVENIO 307/2021 TRATOR		0,00 160.000,00	1.5	160.000,00
		Total Geral 65.00	0,00 290.000,00	0,00	290.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/01/2022

Tipo: 2

Ordem: 039

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 🕿 (043) 3555-1401

Ao Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO Chefe do Poder Executivo

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo nº 2/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 2/2022, tendo por **Objeto**: **Aquisição de Um Trator Agrícola/Conv.Sedu Nº307/2021, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 24 de Janeiro de 2022.

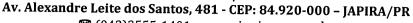
ALEXANDRE RAMOS DA SILVA CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

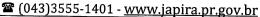
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52





PARECER JURIDICO PRÉVIO

Processo Administrativo nº	003/2022				
Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO	DE	UM	TRATOR	
	AGRICOLA	ADQUIRIDOS		СОМ	
	RECURSOS DA SEDU-PR				

Trata-se de analise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade Pregão, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

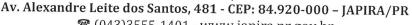
- **1.** O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.
- 2. Deve haver ainda: a) Autorização para sua abertura; b)- Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); c)- Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.
- **3.** Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



🕿 (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



Publicação no pregão: A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exigi a publicação do aviso do edital no Diário Oficial do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou Município) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação nos meios eletrônicos (internet) e em jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação).

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:

Pregão - Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1. No Diário Oficial da União:
- 2. Em meio eletrônico, na Internet.

Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

- 1. No Diário Oficial da União;
- 2. Em meio eletrônico, na internet;
- 3. Em jornal de grande circulação local.

Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

- 1. No Diário Oficial da União:
- 2. Em meio eletrônico, na internet;
- 3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10.520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, clausulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação.
- 5. Sugerimos o uso do Pregão Eletrônico em atendimento ao Decreto do Pregão Eletrônico (10.024/19) que estipulou a obrigatoriedade desta modalidade de licitação visando consolidá-la nos outros entes da federação - estados e municípios.
- 6. O Uso do Pregão Presencial só poderá ser utilizada mediante prévia justificativa da autoridade competente, conforme art. 1°, Parágrafo. 4°, Decreto 10.024/19:

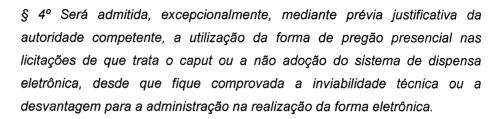


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



7. O artigo 2° do Decreto 10.024/19, diz:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

8. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis, contados da ultima publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

Cabe aos gestores fazer o perfeito enquadramento do caso a uma das hipóteses constantes do dispositivo citado alhures, uma vez que o Tribunal de Contas da União já decidiu, na esteira dos ensinamentos de Marçal Justen Filho, que as situações previstas em lei são taxativas. Nesse sentido, confira-se excerto extraído do voto do relator, Benjamim Zimler:

Acerca do uso do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de salacofre, cabe destacar o disposto no art. 2º do Decreto nº 3.931/2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

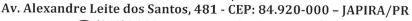
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de

D



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



🕿 (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>

governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

Compartilho da opinião de Marçal Justen Filho de que o elenco do art. 2º do regulamento é exaustivo, haja vista ser pouco provável localizar outra alternativa, além das ali existentes, para justificar pertinentemente a adoção do Sistema de Registro de Preços.

De imediato verifica-se que a aquisição de sala-cofre não se enquadra nos incisos I, II e IV, visto que não há que se cogitar a necessidade de aquisição frequente ou parcelada de salas-cofre. Não é razoável alegar-se, também, aimpossibilidade de definição prévia da quantidade do objeto a ser adquirido. (Acórdão 2392/2006 – Plenário.)

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus tramites normais.

É o parecer.

Japira, 25 de janeiro de 2022.

Helena Patrícia Gassner Bueno

Helona Patricia Gaesner
Advogada
Advogada
ABIPR 91,807

Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



Município de Japira - 2022 Processo 5/2022



Página:1

Produto: 1636 TRATOR AGRÍCOLA NOVO									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000002	2022	44	000004	001	001	1,00	UNID	204.933,33	204.933,33



Município de Japira - 2022 Processo 5/2022



Página:1

Catioitasi	āo: 000002	Exercício: 2022 Entidade: 44	Processo: 000004			Preço total: 204.933,33
Lote	ltem	Produto	Quantida	de Un.m	ned. Preço mínimo	Preço máximo
001	001	1636 TRATOR AGRÍCOLA NOVO	1,	00 UNI	204.933,33	204.933,33



Município de Japira - 2022

Processo 5/2022



Página:1

Car Interna

Collector O	ness EDEVALD	O JESUS DA SILV	Δ						
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000002	2022	44	000004	001	001	1,00	UNID	204.933,33	204.933,33



MUNICÍPIO DE JAPIRÁ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 (Processo Administrativo n.º 005/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de JAPIRA, sediado(a) AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS,481, JAPIRA-PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/02/2022 (vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois).

Horário: 09:00 (nove horas) (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) h do dia 23/02/2022 (vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Local: www.bll.org.br "ACESSO IDENTIFICADO", portal da transparência https://www.japira.pr.gov.br/sistema/transparencia/portal-licitacoes, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO QUANTI	DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
TRATOR AGRICOLA 4x4	01	204.933,33	150

SAM: 40

- **01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, **ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.
- **01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.
- 01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresa que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões.



- 03.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.
- 03.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitando, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 03.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 03.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **03.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 03.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 03.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.
- 03.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- **03.10** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

- **04.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
- **04.1.1** Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);
- **04.1.2** Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);
- **04.1.3** Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);
- **04.1.4** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);
- **04.1.5** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);
- **04.1.6** Minuta de contrato (Anexo n.º 06).



- 04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, ARQUIVO DIGITAL (Anexo n.º 07).
- 04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no sítio www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES; Plataforma BLL www.bll.org.br ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões–BLL.
- 05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- **05.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

- 06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões—BLL.
- **06.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- **06.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preco.
- **06.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05(cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **06.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- **06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.
- **06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei



Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.01 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.02 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.03 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.04 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.4.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.4.2 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

07.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.07 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07. 08 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.09 No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

07.9.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (email) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;

07.10 1.1. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (ABERTO/FECHADO);



- 07.10.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- **07.11** Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.
- 07.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor
- 07.13 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.
- 07.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no item 08.1, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **07.14** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
- 07.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 07.16 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 07.17 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

- 08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados por email, ainda deverão ser anexados na paltaforma até 02(duas) horas após o término do certame.
- 08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três), contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Japira/PR Departamento de Licitações e Contratos, no endereço Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP 84.920-000.
- **08.1.2** Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.



- 08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.
- **08.2.3** Registro empresarial, no caso de empresa individual.
- 08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:
- **08.3.1** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **08.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:
- **08.3.3.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União:
- **08.3.3.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- **08.3.3.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- **08.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT (Lei nº 12.440/2011):
- Negativa de Débitos Trabalhista CNDT (Lei nº 12.440/2011); **08.3.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- **08.3.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.
- **08.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- **08.5.1** Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
- 08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).
- **08.5.3** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
- **08.5.4** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.
- 08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
- 08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
- **08.5.5.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- 08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- **08.5.5.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
- **08.5.5.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
- **08.5.5.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
- **08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.



08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1

- 09.02 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 09.03 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de 30 minutos, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 09.04 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- **09.05** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.06 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
- 09.07 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

- 11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.
- 11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- 12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 07 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.
- 12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.



- 12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
- 12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
- 12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 13.1 A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.
- 13.2 Durante o prazo de garantia 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.
- 14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:
- 15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
- 15.1.5 Não mantiver a proposta;
- 15.1.6 Cometer fraude fiscal;



- 15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- 15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- **15.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.
- 15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1

- 16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.
- 16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.
- 17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Japira, 26 de Janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI PREFEITO EM EXERCÍCIO

KELLEN CASSIANE DA SILVA PREGOEIRO(A)

P



PROPOSTA DE PREÇOS (apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

, de de 20
Ref.: Pregão nº/
Ao Pregoeiro(a)
Prezado Senhor,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S ^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de
O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)
O prazo de fornecimento é de (<u>inserir o prazo</u>) (<u>inserir o prazo por extenso</u>) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
O prazo de validade da proposta de preços é de (<u>inserir o prazo de validade</u>) (<u>(inserir o prazo de validade por extenso)</u> dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.
O prazo de garantia do objeto é de, conforme características técnicas.
O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.
A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.
Atenciosamente,
(nome, RG e assinatura do responsável legal)
, de de 20

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

, de de 20	O signatário da presente declara, em nome da proponente , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.	Ref.: Pregão nº/	(apresentat em papet umortato inativanto Civi o da empresa
	, para todos os fins xigências relativas a habilitação supervenientes impeditivos da termos da Lei e que não está nem está suspenso de participar cional ou de Economia Mista.		mpresse)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU **equiparadas**(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de P	regão nº/			~
O signatário da p	oresente, o senhor <u>(inserir</u>	o nome completo), ro	epresentante legalmente	e constituído
da proponente (i estabelecida sob conforme concei	nserir o nome da propo o regime legal de (micro ito legal e fiscal de nosso ar Federal nº 123/06.	<u>nente)</u> , declara sob a empresa, empresa de	as penas da Lei, que a e pequeno porte ou e q	mesma está Juiparadas),
	de de 20			
(nome, RG e ass	inatura do responsável leg	al)		



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de	Pregão nº/			in the same of the
Objeto : <u>(inser</u>	rir o nome da obra , local, ru	ua, número, cidade e	<u>c outros)</u>	
Lei, que não ma trabalho ou en	O signatário da presente, stituído da proponente <u>(ins</u> antém em seu quadro de pesson serviços perigosos ou ins (dezesseis) anos, salvo na con	<i>erir o nome da prop</i> oal menores de 18 (o salubres, não mante	<u>ponente)</u> declara, dezoito) anos em ho endo ainda, em qu	sob as penas da prário noturno de alquer trabalho,
	de de 20		1200 kg mananan	
(nome, RG e as	sinatura do responsável legal	1)		



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Dof . Edital do	Dragão nº /				
Ref. : Edital de	riegao II/_	The second second			
da proponente grealizará a entre	(inserir o nom ega técnica ser	ne da propone n ônus adicior	nome completo), ronte), declara que, nal ao contratante e horas, em data a se	se vencedora do e a instrução de n	presente certame, o mínimo
	_ de d	e 20			
(nome, RG e as	sinatura do res	oonsável legal)			



CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , a seguir denominado situado na , CNPJ , portador(a) da CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , localizada na , CNPJ . CPF n° , e a empresa cédula de identidade R.G. nº , portador(a) da cédula de a seguir denominada CONTRATADA, representada por firmam o presente contrato nos identidade R.G. No , CPF no , residente na termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico no , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de — CNPJ nº





CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, <u>com anuência expressa do</u> **PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de <u>365 (trezentos e sessenta e cinco) dias</u>, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;



- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto



contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

de

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

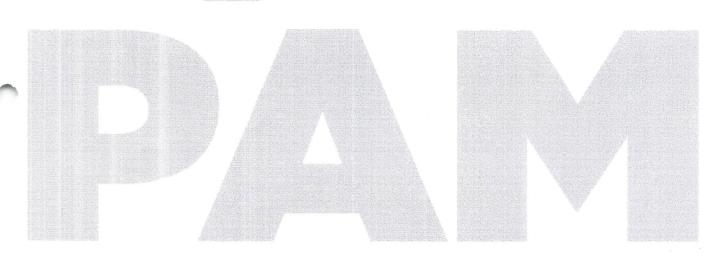
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

de 20

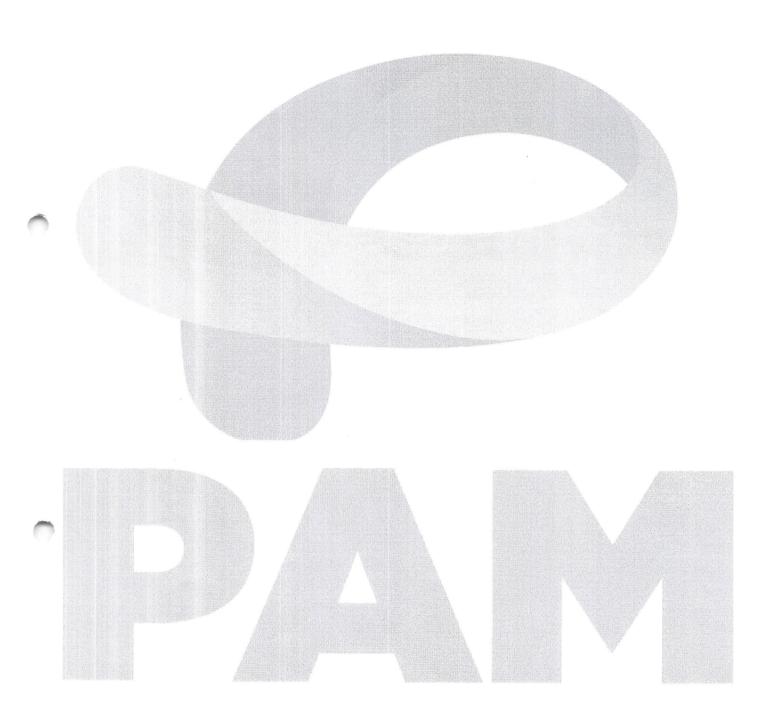
CONTRATAN		CONTRATADA
Testemunhas:		·
	RG n°	RG n°







CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 ARQUIVO DIGITAL





CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2.022

LOTE N°: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de JAPIRA - PR. NOME DO BEM: TRATOR AGRICOLA 4x4

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 1 (um)

NOME DO BEM: Traior agricula 4x4	N DE G	NIDADESTROTOSTAST = ()
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FRABICAÇÃO/MODELO	Última série, novo zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida	65 cv	
2.3. Legislação de Controle da Poluição do Ar	MAR-1 ou Tier III	
3. TRANSMISSÃO	是一个主义,并将他们的一个时间,他们就是一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个	
3.1. Tipo	Sincronizada	
3.2. Nº de marchas à frente e a ré	9 (nove) marchas a frente e 3 (três) a ré	
3.3. Tração	4x4	
4. SISTEMA DE FREIO		
4.1. Rodas traseiras	À disco em banho de óleo auto ajustável	
4.2. Freio estacionário	Sim, estacionário	
5. CABINE		
5.1. Cabine	Cabine aberta, com capota e arco de segurança	
6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO/ACESSÓRIOS		《1916年》,1916年 1916年 1
6.1. Sistema de Iluminação	Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro	
6.2. Retrovisores	Sim, 2 (dois)	
7. PESOS		
7.1. Peso dianteiro em cada roda (Kg)	Indicar, se houver	
7.2. Peso traseiro em cada roda (Kg)	Indicar, se houver	
8.0. TOMADA DE FORÇA	建 的复数形式 医克里克斯氏 医克里克氏病 医克里克氏征	中央国际中央公司 中国的公司,中央公司管辖、首部
8.1. Tomada de Força	Sim, tomada de força independente	
9.0. OUTROS ELEMENTOS		1.7
9.1. Adesivo da logomarca do Programa	Sim, conforme modelo do Programa	(A)



CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO

nº 002/2.022

LOTE N°: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de JAPIRA - PR.

NOME DO BEM: TRATOR AGRICOLA 4x4

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 1 (um)

NOME DO BEM: IRATUR AGRICULA 4X4		(3) ESPECIFICAÇÕES DO
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.2. Manuais	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
10. PNEUS		
10.1 Dianteiros	De série, da linha de montagem	
10.2 Traseiros	De série, da linha de montagem	
11. HIDRÁULICO		
11.1 Capacidade mínima de levante hidráulico	2.500 Kg, Indicar:	
(kg) 12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Entrega Técnica	
13. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal Nome responsável legal:

Carteira de identidade -

nº e Órgão Emissor

de

de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br -1-

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, DESECRETARIA TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR., COMERCIO E perfazendo o valor máximo de R\$ 204.933,33 (Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 5/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 para análise.

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I... (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Lains do ilsa Ileners

Japira/PR, 26 de janeiro de 2022

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

PORTARIA N. º 020/2022 de 13/01/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2022 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

KELLEN CASSIANE DA SILVA.

Equipe de apoio:

_ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

_MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG n° 7.719.455-0 e do CPF n° 025.148.419-09;

_ELAINE CAETANO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3° - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 13 de janeiro de 2022.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, I=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.01.13 14:46:42 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

2 (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR

OBJETO: TRATOR 0 HORAS PARA O MUNICIPIO DE JAPIRA/PR.

VALOR: R\$ 204.933,33 (Duzentos e quatro Mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três Reais).

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DO TEXTO DA MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE TRATOR 0 HORAS, EM QUE ANEXAM AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM DESTAQUE, PELO PROSSEGUIMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Procurador não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a adequação da modalidade licitatória eleita, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1°, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

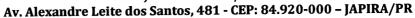
[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



2 (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os serviços a serem contratados por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

Todavia, cabe registrar que o pregão <u>na forma eletrônica</u> vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3°, I, da Lei n° 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei n° 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Passando para analise do edital. O ato Convocatório traz o objeto que se pretende adquirir com o presente certame, discriminando nos anexos as características e quantificação do mesmo, que se adequam à condição de serviços comuns, ou seja, são objetivamente definidos, o que da azo para a seleção de prestadores através da modalidade eleita.

Ainda, em obediência ao que dispõe o art. 3° da Lei 10.520/2000, a necessidade da contratação está amplamente justificada pela autoridade competente, o objeto está objetivamente definido, e o instrumento convocatório traduz as informações exigidas pela legislação.

Em simetria com o Decreto Federal 3.555/2000, ora aplicado subsidiariamente, os documentos acostados aos autos revelam os seguintes atos preparatórios: Justificativa da Contratação; termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, planilhas de custo; garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; autorização de abertura da licitação.

Assim, sendo os atos acima destacados emanados da autoridade competente e devidamente motivados, encontra-se a fase interna apta, devendo o Senhor pregoeiro desencadear a fase externa, obedecendo aos preceitos constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade, publicando na forma da lei o respectivo aviso e demais atos previstos no art. 4º da Lei Nacional.

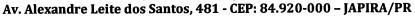
Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.



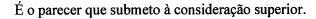
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

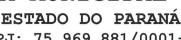
Japira/PR, 27 de Janeiro de 2022.

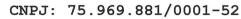
JEFERSON RIBENTO DE MELO

Subprocurador Gera

Portaria nº 105/2021 de 27/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAPIRA**





Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

-1-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a AUTORIZAÇÃO para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade PREGÃO Eletrônico nº 2/2022-PMI para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR., com o critério de julgamento de Menor Preço/Por item, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

il a Olivero

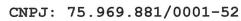
Japira/PR, vinte e seis dias de janeiro de 2022

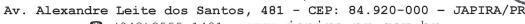
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA







☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

-1-

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, AUTORIZO a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade PREGÃO Eletrônico nº 2/2022-PMI, com o objeto de AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR., perfazendo o valor máximo global de R\$ 204.933,33 (Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), com o critério de julgamento de Menor Preço/Por item, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, vinte e seis dias de janeiro de 2022

PAULO JÖSÉ MORFINATI Prefeito em Exercício





PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2022 N° PROC. ADM. 005/2022

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor KELLEN CASSIANE SILVA e tendo como autoridade PAULO JOSE MORFINATI.

PUBLICAÇÃO: 28/01/2022 12:30
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/01/2022 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/02/2022 08:30
INÍCIO DISPUTA: 23/02/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 204.933,3300

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA 4X4

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, telefone: 4335551401 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?
https://bllcompras.com/Process/ProcessView?
https://bllcompras.com/Process/ProcessView?

KELLEN CASSIANE SILVA

JAPIRA-PR - 28/01/2022





Voltar

Detalhes processo licitatório					
Informações Gerais Entidade Executora MIINICÍDIO DE JADIDA					
Endade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA				
Ano*	2022				
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2				
Modalidade*	Pregão				
Número edital/processo*	5				
Recursos provenientes de organismos	internacionais/m	ultilaterais de crédit	·	***************************************	
Instituição Financeira					
Contrato de Empréstimo					
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU- PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.				
Forma de Avalição	Menor Preço		7		
Dotação Orçamentária*	0900120606000920394490520000				
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	204.933,33				
Data de Lançamento do Edital	26/01/2022				
Data da Abertura das Propostas	23/02/2022	Data Registro	28/01/2022		
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	28/01/2022		
Data de Lançamento do Edital					
Data da Abertura das Propostas					
***************************************	usivos para EPP/ME?	Não 🗸			
Há cota de participação para EPP/ME?			Não 🗸	Percentual de participaçã	0: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			Não v		L
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			Não v		
Data Cancelamente					

CPF: 3563533970 (Logout)

Editar Excluir



MUNICÍPIO DE JAPIRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO de JAPIRA, torna público que às 09h00min horas do dia 23/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

 OBJETO
 QUANTI-DADE
 VALOR TOTAL (R\$)
 PRAZO (DIAS)

 TRATOR AGRICOLA 4x4
 01
 204.933,33
 150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço ww.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022.

'PAULO JOSÉ MORFINATI PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE JAPIRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO de JAPIRA, torna público que às 09h00min horas do dia 23/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

ОВЈЕТО	QUANTI-	VALOR TOTAL	PRAZO
	DADE	(R\$)	(DIAS)
TRATOR AGRICOLA 4x4	01	204.933,33	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil -Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço ww.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

000152

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022. MUNICIPIO DE

MUNICIPIO DE ASSINADO.
JAPIRA:75969881
000152
Assinado.

'PAULO JOSÉ MORFINATI PREFEITO EM EXERCÍCIO



A2 | EDITAIS SÁBADO, 29 DE JANEIRO DE 2022

JCN CORREIO DO NORTE

EDIÇÃO Nº 2878



MUNICÍPIO DE JAPIRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O MUNICÍPIO de JAPIRA/PR, torna público que às 09(nove) horas do dia 24/02/2022 (vinte e quatro de fevereiro de 2022), na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisicão de:

OBJETO	QUANTI-	VALOR TOTAL	PRAZO
	DADE	(R\$)	(DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	314.160,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 8h00min às 17 horas.

Japira, 27 de janeiro de 2022. PAULO JOSÉ MORFINATI PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ

Contratado: MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA, 29.077.447/0001-40, AV MANOEL DA DORES, 961 SALA 01 - CEP: 84300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Tibagi/PR, representante MURILO SAMPAIO DOS SANTOS, 004.262.479-73

>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA CONSULTORIA TRIBUTARIA.

ote	Itam	Produto/Produto	QΤ	Preço unitário	Preça total
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA - ICMS Os serviços contemplarão acompanhamentó-monitoramento do selor tributário deste municipalidade, objetivando incrementar o IPM (indice de Participação do Município) do FMPICMS; Prestação de sarviços de assessoria e consultoria contábil tributária do Município da Japira, eleitro desempenho económico e fissal das empresas que adquirem produtos primários sterito a fora do Município, visando a apuração por setores desta municipalidade, evitando a omissão de receitas pela evasão de divisas cruturadas do ICMS.	1,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL		17.000,00		•	•

Dotação Orçamentária:

	Dotações					
ı	xercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
	2022	430	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.35.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais). Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná Japira, 28 de janeiro de 2022.

PAULO JOSE MORFINATI Prefeito em exercício Contratante

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA CNPJ 29.077.447/0001-40 AV MANOEL DA DORES Tibagi-PR CEP 84300-000 MURILO SAMPAIO DOS SANTOS Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2022.

O MUNICÍPIO de JAPIRA, torna público que às 09h00min horas do dia 23/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-	VALOR TOTAL	PRAZO
	DADE	(R\$)	(DIAS)
TRATOR AGRICOLA 4x4	01	204.933,33	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço ww.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022.

'PAULO JOSÉ MORFINATI PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE JAPIRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO de **Japira**, torna público que às 09h00min horas do dia 22/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-	VALOR TOTAL	PRAZO
	DADE	(R\$)	(DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA	01	586.666,67	150
BASCULANTE 6x2			

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço ww.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI PREFEITO EM EXERCÍCIO Formalização de Consultas: E-mail: <u>licitacao@guaratuba.pr.gov.br. telefone</u>: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

O Arquivo na íntegra desta alteração pode ser consultado no Portal da Transparência do Município no Link: https://guaratuba.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes . Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2022. Patrícia I.C. Rocha da Silva Pregoeira

7338/2022

Itaperuçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 Data Limite para Abertura de proposta: até 14/02/2022 às 08H15min. Data Para Abertura da Sala de disputa: 14/02/2022 às 09h00min. OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo automotor, Zero Km, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Convenio nº 508/2021 VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 97.278,67 (noventa e sete mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 28 de janeiro de 2022 Reginaldo Stepenoski Ribas Pregoeiro Oficial

7351/2022

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

(Lei Federal n° 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/02/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 15/02/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200733903900000 0300

03001041220402200744905200000 0330

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de janeiro de 2022.

Welton Adémir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

7611/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

(Lei Federal n° 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/02/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 15/02/2022 às 13h30min

Dotação Orçamentária:

03001041220402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

7619/2022

Ivaté

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 079/2021

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor global, do seguinte OBJETO registro de preço para futura e

eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel \$10, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao programa de recuperação da trafegabilidate de estradas rurais, junto a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAB-PR". PRASO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: R\$ 46.982,05 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). RECURSO: Os recursos financeiros para suportar a despesa do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da SEAB, que será no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e do Município de Ivaté o valor de R\$ 6.982,06 (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (044) 3673-8000 e e-mail licitacao.ivate@gmail.com. Através do site www.ivate. pr.gov.br, ou na Av. Rio de Janeiro 2758, das 08:00 ás 17:00 horas.

Município de Ivaté. **Denilson Vaglieri Prevital**Prefeito Municipal

7509/2022

Japira

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO de **Japira**, torna público que às 09h00min horas do dia 22/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

especificações do editar, para de	dibique de.		
OBJETO	QUANTI-	VALOR TOTAI	PRAZO
	DADE	(R\$)	(DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA	01	586.666,67	150
BASCULANTE 6x2			

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil** - **Telefone:** (43) 3555-1401 - **E-mail licitacao@japira.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço ww.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI PREFEITO EM EXERCÍCIO

7331/2022

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO de JAPIRA, torna público que às 09h00min horas do dia 23/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

especificações de cariar, para e	element and		
OBJETO	QUANTI-	VALOR TOTAL	PRAZO
	DADE	(R\$)	(DIAS)
TRATOR AGRICOLA 4x4	01	204.933,33	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço ww.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022.

'PAULO JOSÉ MORFINATI PREFEITO EM EXERCÍCIO

7357/2022

MUNICÍPIO DE JAPIRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O MUNICÍPIO de JAPIRA/PR, torna público que às 09(nove) horas do dia 24/02/2022 (vinte e quatro de fevereiro de 2022), na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

SRA MUN

FIs.(

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 9/2022

Com Benefícios Para Micro e Pequenas Empresas.

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 389/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos para a Secretaria da Mulher - Convênio nº 903160/2020, que celebra a união, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Município de Guarapuava, para o PMAI (Programa Municipal de Aprimoramento e Inovação de Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres).

VALOR MÁXÍMO: R\$ 55.197,35 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

VALOR MÁXÍMO: R\$ 55.197,35 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.
SUPORTE LEGÁL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) https://bllcompras.com/. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 16/02/2022 (horario de Brasilia (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

propostas.

PREGOEIRA; JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão obtidos:

Pelo Portal da Transparência*

ser ser politidos:

Pelo Portal da Transparência*

chttps://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#l/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2° andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3010, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 27 de janeiro de 2022. DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, 0 (zero) KM, tração 4x4 traçada, fabricação nacional, potencia bruta mínima de 58 KW - 70 HP TURBO, potência líquida mínima de 55 SW - 74 HP, com profundidade mínima de escavação 4,360mm - 14 PES - 4 pol. e peso operacional máximo de 10.200 Kg. destinada à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recursos do Convênio nº 866582/2019 DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2022 às 08h15min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA 15/02/2022 às 09h00min. Valor Máximo R\$ 439.075.00 (quatrocentos e trinta e nove mil setenta e cinco reais). local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br Banco nacional de compras. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/ licitacoes.

Itaperuçu, 28 de janeiro de 2022. REGINALDO STEPENOSKI RIBAS Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 14/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, Zero Km, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Convénio nº 508/2021. Data Limite Para Abertura da Sa Propostas: 14/02/2022 às 08h15min. Data Para Abertura da Sala de Disputa: 14/02/2022 às 09h00min. Valor Máximo R\$ 97.278,67 (noventa e sete mil duzentos e setenta e oito reias e sessenta e sete centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.pr Banco nacional de compras. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.pr ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/ licitacoes.

Itaperuçu, 28 de janeiro de 2022. REGINALDO STEPENOSKI RIBAS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 1/2022-PMJ-SEDU/PARANACIDADE-PAM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2HORA)-DATA DA ABERTURA: DIA 22/02/2022 ás 09:00 (nove horas)-Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bill.org.br.-Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br. [icitações, Plataforma BLL www.bll.org.br ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

PREGÃO ELETRÔNICO № 2/2022-PMJ-SEDU/PARANACIDADE-PAM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA 4X4 HORA)-DATA DA ABERTURA: DIA 23/02/2022 ás 09:00 (nove horas)-Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bill.org.br-Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, Plataforma BLL www.bll.org.br ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

PREGÃO ELETRÔNICO № 3/2022-PMJ-SEDU/PARANACIDADE-PAM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN 4X4 HORA)-DATA DA ABERTURA: DIA 24/02/2022 ás 09:00 (nove horas)-Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.-Retirada do Edital: Disponivel no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, Plataforma BLL www.bll.org.br ou pelo e-mail licitacae@japira.pr.gov.br

Japira, 27 de janeiro de 2022. PAULO JOSÉ MORFINATI Prefeito Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 11 de fevereiro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos em regime de comodato com manutenção, para implantação de comunicação de dados, voz, imagem e internet (fibra optica e radio digital), com disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link dedicado de acesso a internet e banda larga de internet para aprefeitura Municipal de Joaquim Tavora/PR, Distrito de São Roque do Pinhal, distrito do Joá e bairro rural do Cruzeiro. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 31 de janeiro de 2022, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 as 17h00, através do site www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência -

Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisque informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone M3VAPIR 3559- 1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 28 de janeiro de 2022. REGINALDO VILELA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 147/2021 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 234/2021-LIC
TIPO: Menor preço global por item.
Torna publica a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 147/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, com recursos vinculados ao Convênio MAPA n° 890236/2019. A empresa habilitada é:

A empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.631.022/0001-12, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 814.990,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais).

Marmeleiro, 27 de janeiro de 2022. PAULO JAIR PILATI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-MENOR PREÇOS № 12/2022

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDÉDOR INDIVIDUAL OBJETO: Contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços de instrutor de curso de jardinagem (pessoa jurídica/material incluso), Instrutor (pessoa física) do curso básico corte e costura, Instrutor (pessoa jurídica) do curso oficina de chocolate (material incluso), capacitação com psicólogo (pessoa física) para equipe do CRAS (vivência emm grupo) e serviços de instrutor (pessoa física) para oficina de coral com idosos e crianças, conforme Plano de Aplicação dentro do PAIF-2021, com recursos do Governo Federal, conforme específicações no Anexo i do edital. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital seus anexos, poderá ser adquirido à partir do dia 1º de fevereiro de 2022, no Site do Municipio - Editais Licitações, Plataforma BLL ou através do email: janaina@novalondrina.pr.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 hrs do dia 15/02/2022.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 15/02/2022-após análise das propostas.

propostas. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Nova Londrina-PR, 26 de janeiro de 2022. LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE Secretária Municipal de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 8/2022

REGISTRO DE PREÇOS № 004/2022 OBJETO: Aquisição de Peças para Roçadeiras, Sopradores, Motosserras, Motopodas e Hidrolavadoras para Manutenção Preventiva e Corretiva, em atendimento às Secretarias Municipais. I.D. 919944 TIPO: Menor Preço Por Lote VALOR ESTIMADO: RS 373.819,40 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e

dezenove realis e quarenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 10/02/2022 HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras
- Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicávei: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993,
Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/20174.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da
Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone
nº (41) 3420-2777.

Paranaguá, 28 de janeiro de 2022 LEANDRO LINO ROLIM Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021 CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/03/2022 a contar a partir de 09/12/2021, conforme Tomada de Preços nº 2/2021 e Contrato nº 148/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

RETIFICAÇÕES

Retificação ao contrato 003/2022
Publicação no dia 25/01/22 seção 03 página 17
Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa
Contratada: Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais - CIMSAMU
Retifica-se o Valor: Valor: R\$ 11.456.785,56 (Onze milhões, quatrocentos e
cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para o
exercício 2020
Retificação ao Contrato 001/2022
Publicado no dia 25/01/22 seção 03 página 17
Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/ Prefeitura Municipal
de Ponta Grossa

de Ponta Grossa Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Ferais - CIMSAÚDE Retifica-se o Valor: Valor: R\$2.999.999,88 (Dois Milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noverta e nove reais e oitenta e oito centavos) para o exercício 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 5/2022

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de concreto estrutural do tipo FCK 30 MPA convencional e bombeado. Valor máximo admitido: RS 274.838,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais). Data: 11 de fevereiro de 2022, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais,gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

LIDIANE CAMPAGNARO





VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº 005/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

TOTAL DO PROCESSO: 200.000,00 36.306.691/0001-01 200.000,00 SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA LOTE 1 Quant.: 1 200.000,00 Total: 200.000,00 Num: 003 em: 1 Unidade: UNIDADE Modelo: 6075 Marca: Mahindra Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRÁULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS. Total Item: 200.000,00 Valor Unit.: 200.000,00 Quantidade: 1 PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEJRA LOPES MEMBRO DE APOIO ELAINE, CAETANO DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº 005/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

	04/02/2022 08:58:53 CADASTRO DE PROPOSTA TRATORNEW S/A
	22/02/2022 10:48:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TRATORNEW S/A
	22/02/2022 18:25:15 CADASTRO DE PROPOSTA SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
m	3/02/2022 08:10:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
	23/02/2022 08:57:40 MENSAGEM PREGOEIRO
	BOM DIA
	23/02/2022 08:58:15 MENSAGEM PREGOEIRO
	ME CHAMO KELLEN SOU A PREGOEIRA DESIGNADA PARA ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO
	23/02/2022 08:59:15 MENSAGEM PREGOEIRO
	A PREGOEIRA NAO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A SESSÃO DE DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E MAIL OU
	QUALQUER OUTROS MEIO QUE NAO SEJA O CHAT DO SISTEMA
	23/02/2022 09:01:58 MENSAGEM PREGOEIRO
	A EMPRESA SEVE SE STENTAR AO ITEM 8.1.1.
	23/02/2022 09:06:25 MENSAGEM PREGOEIRO
	ESTA ABERTA A SESSÃO
	23/02/2022 09:11:46 MENSAGEM PREGOEIRO
	OS FORNECEDORES TEM UMA MELHOR POSPOSTA A SER APRESENTADA
	23/02/2022 09:15:40 MENSAGEM PREGOEIRO
	SENHORES FORNECEDORES
	23/02/2022 09:16:11 MENSAGEM PREGOEIRO
	A UMA MELHOR PROPOSTAS A SER FEITA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO LOTE 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: Mahindra

Modelo: 6075

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO

TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 200.000,00

Valor Total: 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	003	36.306.691/0001-01	204.930,00	200.000,00	Sim
2 TRATORNEW S/A	009	01.335.050/0001-92	204.933,33	203.800,00	Não
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI'	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Gerado em: 23/02/2022 09:28:52



MOVIMENTOS DO LOTE

28/01/2022 12:30:39	PUBLICADO	
28/01/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/02/2022 09:03:51	DISPUTA	
23/02/2022 09:03:51	LANCE TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.933,33
23/02/2022 09:03:51	LANCE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.930,00
23/02/2022 09:06:41	LANCE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.500,00
23/02/2022 09:08:02	LANCE TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.400,00
23/02/2022 09:13:03	LANCE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.300,00
23/02/2022 09:13:43	LANCE TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.200,00
3/02/2022 09:15:55	LANCE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.100,00
23/02/2022 09:16:22	LANCE TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.000,00
23/02/2022 09:18:51	TEMPO RANDÔMICO	
23/02/2022 09:18:54	LANCE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	203.990,00
23/02/2022 09:20:12	LANCE TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	203.900,00
23/02/2022 09:20:37	LANCE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	203.890,00
23/02/2022 09:21:08	LANCE TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	203.800,00
23/02/2022 09:23:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	ntes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 003	
23/02/2022 09:23:51	FECHADO 1	
23/02/2022 09:25:15	LANCE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	200.000,00
23/02/2022 09:28:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
23/02/2022 09:28:52	oferta da etapa de lances é SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA HABILITAÇÃO	,
2010212022 05.20.32	INDICITAÇÃO	

Gerado em: 23/02/2022 09:28:52



PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES
MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA
MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESS AS SAMOEL DA SILVA



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº 005/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

MODIMENTOS DO LINGGEGGG
04/02/2022 08:58:53 CADASTRO DE PROPOSTA TRATORNEW S/A
22/02/2022 10:48:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TRATORNEW S/A
22/02/2022 18:25:15 CADASTRO DE PROPOSTA SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
23/02/2022 08:10:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
23/02/2022 08:57:40 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA
23/02/2022 08:58:15 MENSAGEM PREGOEIRO
ME CHAMO KELLEN SOU A PREGOEIRA DESIGNADA PARA ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO
23/02/2022 08:59:15 MENSAGEM PREGOEIRO
A PREGOEIRA NAO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A SESSÃO DE DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E MAIL OU
QUALQUER OUTROS MEIO QUE NAO SEJA O CHAT DO SISTEMA
23/02/2022 09:01:58 MENSAGEM PREGOEIRO
A EMPRESA SEVE SE STENTAR AO ITEM 8.1.1.
23/02/2022 09:06:25 MENSAGEM PREGOEIRO
ESTA ABERTA A SESSÃO
23/02/2022 09:11:46 MENSAGEM PREGOEIRO
OS FORNECEDORES TEM UMA MELHOR POSPOSTA A SER APRESENTADA
23/02/2022 09:15:40 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES FORNECEDORES
23/02/2022 09:16:11 MENSAGEM PREGOEIRO
A UMA MELHOR PROPOSTAS A SER FEITA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO LOTE 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

 Item: 1
 Unidade: UNIDADE
 Marca: Mahindra
 Modelo: 6075

 Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO
 7

TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 200.000,00 Valor Total: 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	003	36.306.691/0001-01	204.930,00	200.000,00	Sim
2 TRATORNEW S/A	009	01.335.050/0001-92	204.933,33	203.800,00	Não
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Gerado em: 23/02/2022 09:28:52 1 de 3



MOVIMENTOS DO LOTE

	MOVIMENTOS DO LOTE	
28/01/2022 12:30:39	PUBLICADO	
28/01/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/02/2022 09:03:51	DISPUTA	
23/02/2022 09:03:51	LANCE TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.933,33
23/02/2022 09:03:51	LANCE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.930,00
23/02/2022 09:06:41	LANCE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.500,00
23/02/2022 09:08:02	LANCE TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.400,00
23/02/2022 09:13:03	LANCE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.300,00
23/02/2022 09:13:43		204.200,00
23/02/2022 09:15:55	LANCE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.100,00
23/02/2022 09:16:22	LANCE TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.000,00
23/02/2022 09:18:51	TEMPO RANDÔMICO	
23/02/2022 09:18:54	LANCE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	203.990,00
23/02/2022 09:20:12	LANCE TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	203.900,00
23/02/2022 09:20:37	LANCE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	203.890,00
23/02/2022 09:21:08	LANCE TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	203.800,00
23/02/2022 09:23:51		
	pantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 003	
23/02/2022 09:23:51		
23/02/2022 09:25:15	5 LANCE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	200.000,00
23/02/2022 09:28:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melho	r oferta da etapa de lances é SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
23/02/2022 09:28:52	2 HABILITAÇÃO	

2 de 3



 PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
PREGOEIRO. RELLEN CASSIANE SILVA
 MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES
WEWBRO DE APOIO ELZA DA SILVEINA LOI ES
 MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA
MEMBRO DE APOIO ELAINE CALTANO DA SILVA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2022.02.24 15:30:39 -03'00'



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº 005/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

MIOVIMENTOS DO PROCESSO
04/02/2022 08:58:53 CADASTRO DE PROPOSTA TRATORNEW S/A
22/02/2022 10:48:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TRATORNEW S/A
22/02/2022 18:25:15 CADASTRO DE PROPOSTA SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
23/02/2022 08:10:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
23/02/2022 08:57:40 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA
23/02/2022 08:58:15 MENSAGEM PREGOEIRO
ME CHAMO KELLEN SOU A PREGOEIRA DESIGNADA PARA ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO
23/02/2022 08:59:15 MENSAGEM PREGOEIRO
A PREGOEIRA NAO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A SESSÃO DE DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E MAIL OU
QUALQUER OUTROS MEIO QUE NAO SEJA O CHAT DO SISTEMA
23/02/2022 09:01:58 MENSAGEM PREGOEIRO
A EMPRESA SEVE SE STENTAR AO ITEM 8.1.1.
23/02/2022 09:06:25 MENSAGEM PREGOEIRO
ESTA ABERTA A SESSÃO
23/02/2022 09:11:46 MENSAGEM PREGOEIRO
OS FORNECEDORES TEM UMA MELHOR POSPOSTA A SER APRESENTADA
23/02/2022 09:15:40 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES FORNECEDORES
23/02/2022 09:16:11 MENSAGEM PREGOEIRO
A UMA MELHOR PROPOSTAS A SER FEITA
23/02/2022 09:59:54 MENSAGEM PREGOEIRO
sera feito a analise da documentação da empresa vencedora
23/02/2022 11:02:17 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA
23/02/2022 11:03:00 MENSAGEM PREGOEIRO A EMPRESA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM EDITAL
23/02/2022 11:04:10 MENSAGEM PREGOEIRO
CONFORME ITEM 08.3 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL
23/02/2022 11:06:50 MENSAGEM PREGOEIRO
OS 2.2.2 MUNICIDAL MEDIANTE A APPESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA FMITIDA PELA RESPECTIVA SECRETARIA DA
FAZENDA DA SEDE DA EMPRESA, E PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL, REFERENTE A TRIBUTOS
MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS DA SEDE OU DOMINIO DO LICITANTE;
23/02/2022 11:09:26 MENSAGEM PREGOEIRO
CONFORME LEI 123/2006 ART. 42
23/02/2022 11:12:30 MENSAGEM PREGOEIRO
ART. 43 § 1°
23/02/2022 11:13:16 MENSAGEM PREGOEIRO
§ 10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis,

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

24/02/2022 10:10:57 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA

24/02/2022 10:12:07 MENSAGEM PREGOEIRO

SERA ABERTO AS 13HRS DO DIA 24/02O PRAZO PARA AS EMPRESAS MANIFESTAR INTERESSE EM INTERPOR RECURSO



24/02/2022 13:37:28 MENSAGEM PREGOEIRO

boa tarde

MENSAGEM PREGOEIRO 24/02/2022 13:37:51

esta aberto o prazo

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO **LOTE 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: Mahindra

Modelo: 6075

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO

TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 200.000,00

Valor Total: 200.000,00

			CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SIMOAGRO MÁQU	JINAS AG	RÍCOLAS LTDA	003	36.306.691/0001-01	204.930,00	200.000,00	Sim
2 TRATORNEW S/A	8		009	01.335.050/0001-92	204.933,33	203.800,00	Não
			DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			INABILI	TADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			MOVIMENTO	S DO LOTE			
28/01/2022 12:30:39	PUBLICA	ADO					
28/01/2022 13:00:00	RECEPÇ	ÃO DE PROPOSTA	S				
23/02/2022 08:30:00	ANÁLISE	DE PROPOSTAS					
23/02/2022 09:03:51	DISPUTA	· =					
23/02/2022 09:03:51	LANCE	SIMOAGRO MÁQU	IINAS AGRÍCO	DLAS LTDA (PARTICI	PANTE 003)		204.930,00
23/02/2022 09:03:51	LANCE	TRATORNEW S/A	(PARTICIPAN	TE 009)			204.933,3
23/02/2022 09:06:41	LANCE	SIMOAGRO MÁQU	IINAS AGRÍCO	DLAS LTDA (PARTICI	PANTE 003)		204.500,0
23/02/2022 09:08:02	LANCE	TRATORNEW S/A	(PARTICIPAN	TE 009)			204.400,0
23/02/2022 09:13:03	LANCE	SIMOAGRO MÁQU	JINAS AGRÍCO	DLAS LTDA (PARTICI	PANTE 003)		204.300,0
23/02/2022 09:13:43	LANCE	TRATORNEW S/A	(PARTICIPAN	TE 009)			204.200,0
23/02/2022 09:15:55	LANCE	SIMOAGRO MÁQL	JINAS AGRÍCO	OLAS LTDA (PARTICI	PANTE 003)		204.100,0
23/02/2022 09:16:22	LANCE	TRATORNEW S/A	(PARTICIPAN	ITE 009)			204.000,0
23/02/2022 09:18:51	TEMPO	RANDÔMICO					
23/02/2022 09:18:54	LANCE	SIMOAGRO MÁQL	JINAS AGRÍCO	OLAS LTDA (PARTICI	PANTE 003)		203.990,0
23/02/2022 09:20:12	LANCE	TRATORNEW S/A	(PARTICIPAN	ITE 009)			203.900,0
23/02/2022 09:20:37	LANCE	SIMOAGRO MÁQL	JINAS AGRÍCO	OLAS LTDA (PARTICI	PANTE 003)		203.890,0
23/02/2022 09:21:08	LANCE	TRATORNEW S/A	(PARTICIPAN	ITE 009)			203.800,0
23/02/2022 09:23:51	NOTIFIC						
Os seguintes participa	ntes possi	uem direito de efetua	r lance final e	fechado: PARTICIPAN	NTE 009, PARTIC	IPANTE 003	
23/02/2022 09:23:51	FECHAD						4
23/02/2022 09:25:15	LANCE	SIMOAGRO MÁQL	JINAS AGRÍC	OLAS LTDA (PARTICI	PANTE 003)		200.000,0

Gerado em: 24/02/2022 15:14:39



23/02/2022 09:28:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor d	oferta da etapa de lances é SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
23/02/2022 09:28:52	HABILITAÇÃO	
23/02/2022 09:33:36	MENSAGEM SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	
Bom dia!		
23/02/2022 09:34:07	MENSAGEM SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	
	minhar a proposta reajustada via Sistema?	
	MENSAGEM PREGOEIRO	
	E 003: VIA SISTEMA E EMAIL licitação@japira.pr.gov.br	
24/02/2022 13:34:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/02/2022 14:04:05	EM ADJUDICAÇÃO	
)		
-	PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA	
_		
	MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES	
-	MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA	
	8	
-	MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA	

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, I=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.02.24 15:30:59 -03'00'



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº 005/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

LOTE 1

Item: 1

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 204.933,33

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO

TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	Mahindra / 6075	204.930,00
TRATORNEW S/A	NEW HOLLAND / TL5.80	204.933,33

DOCUMENTOS ANEXADOS



SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/982b1eb2586e455eb5e275631a658d0d.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/794c1ec1a7e54a2194afff7345683840.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc8f50987f2a497ba26ed117e26c1114.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f804c78f9014c39bb336fb00ac8e1c4.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b33f878317a4478a9df2f5864517635.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

 $\textbf{Endereço:} \ \text{http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant documents/2f90dabaf1d04ea0a0dc7a148b29557c.pdf$

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df0a899f1d824dc69a45b0e73925e0c9.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85b5008f16bc46a0a0e8974538e6ef20.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4964aef9735541c4bc7909b9f245dd40.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fcf5a7c035f47d580ccaa1b84e87601.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Certidão Negativa de Recuperação Judicial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa7de93295c6482187433f26ca1b3eab.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Declaração de conformidade e aceite

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faad2b479f264ca99ca61725d6d29e76.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a871c22795604736a5b1cd3a2a7cda74.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

.ndereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e63b7e794f04aee89429691d715a793.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c1ae8403ee84c748e0a0db9e3a5f130.pdf



TRATORNEW S/A

Horário: 22/02/2022 10:48

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereco: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e7c1083483f40c2982ed0c4e400a924.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1e7d5bc01a34f1299ec017280cf8464.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45e7800ce82a4d9a97bde0f223c24ae2.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61f08df095c04542a0dfd0a1bb3dad99.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0862978f44c14a23b9728015c6efd584.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/673b5c5a80ae48df83024cbc41695ace.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/431b14992ffd415192931cbd9d20daab.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdd8031b1fa7462e85081c504d9a4721.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9601e0dcd9743f7a5363c6861f918e0.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6741f4c09356478fa1341668d2bba759.pdf

Documento: Certidão Negativa de Recuperação Judicial Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e73650caf144c3bbd5dc12efc33531f.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Declaração de conformidade e aceite

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0917f6d36da48519e0728a72644a686.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05d78b7779414d13bd9ee19677f55563.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Outros documentos

indereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40df511302e94ffd9494d23a01faebe4.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº 005/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO
04/02/2022 08:58:53 CADASTRO DE PROPOSTA TRATORNEW S/A
22/02/2022 10:48:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TRATORNEW S/A
22/02/2022 18:25:15 CADASTRO DE PROPOSTA SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
23/02/2022 08:10:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
23/02/2022 08:57:40 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA
23/02/2022 08:58:15 MENSAGEM PREGOEIRO
ME CHAMO KELLEN SOU A PREGOEIRA DESIGNADA PARA ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO
23/02/2022 08:59:15 MENSAGEM PREGOEIRO
A PREGOEIRA NAO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A SESSÃO DE DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E MAIL OU
QUALQUER OUTROS MEIO QUE NAO SEJA O CHAT DO SISTEMA
23/02/2022 09:01:58 MENSAGEM PREGOEIRO
A EMPRESA SEVE SE STENTAR AO ITEM 8.1.1.
23/02/2022 09:06:25 MENSAGEM PREGOEIRO
ESTA ABERTA A SESSÃO
23/02/2022 09:11:46 MENSAGEM PREGOEIRO
OS FORNECEDORES TEM UMA MELHOR POSPOSTA A SER APRESENTADA
23/02/2022 09:15:40 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES FORNECEDORES
23/02/2022 09:16:11 MENSAGEM PREGOEIRO
A UMA MELHOR PROPOSTAS A SER FEITA
23/02/2022 09:59:54 MENSAGEM PREGOEIRO
sera feito a analise da documentação da empresa vencedora
23/02/2022 11:02:17 MENSAGEM PREGOEIRO
3/02/2022 11:03:00 MENSAGEM PREGOEIRO
A EMPRESA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM EDITAL 23/02/2022 11:04:10 MENSAGEM PREGOEIRO
CONFORME ITEM 08.3 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL
23/02/2022 11:06:50 MENSAGEM PREGOEIRO
08.3.3.3 MUNICIPAL MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA PELA RESPECTIVA SECRETARIA DA
FAZENDA DA SEDE DA EMPRESA, E PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL, REFERENTE A TRIBUTOS
MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS DA SEDE OU DOMINIO DO LICITANTE;

23/02/2022 11:09:26 MENSAGEM PREGOEIRO

CONFORME LEI 123/2006 ART. 42

23/02/2022 11:12:30 MENSAGEM PREGOEIRO

ART. 43 § 1º

23/02/2022 11:13:16 MENSAGEM PREGOEIRO

§ 10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

24/02/2022 10:10:57 MENSAGEM PREGOEIRO

24/02/2022 10:12:07 MENSAGEM PREGOEIRO

SERA ABERTO AS 13HRS DO DIA 24/02O PRAZO PARA AS EMPRESAS MANIFESTAR INTERESSE EM INTERPOR RECURSO



24/02/2022 13:37:28 MENSAGEM PREGOEIRO

boa tarde

MENSAGEM PREGOEIRO 24/02/2022 13:37:51

esta aberto o prazo

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO **LOTE 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: Mahindra

Modelo: 6075

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 200.000,00

Valor Total: 200.000,00

Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SIMOAGRO MÁC	QUINAS A	GRÍCOLAS LTDA	003	36.306.691/0001-01	204.930,00	200.000,00	Sim
2 TRATORNEW S/A	A		009	01.335.050/0001-92	204.933,33	203.800,00	Não
			DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			INABILI"	TADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
00/04/0000 40 00 00			OVIMENTO	S DO LOTE			
28/01/2022 12:30:39	PUBLIC						
28/01/2022 13:00:00		ÇÃO DE PROPOSTAS					
23/02/2022 08:30:00	ANÁLIS	E DE PROPOSTAS					
23/02/2022 09:03:51	DISPUT	Α					
3/02/2022 09:03:51	LANCE	SIMOAGRO MÁQUIN	IAS AGRÍCC	LAS LTDA (PARTICIF	PANTE 003)		204.930,00
23/02/2022 09:03:51	LANCE	TRATORNEW S/A (P.	ARTICIPAN [*]	TE 009)			204.933,33
23/02/2022 09:06:41	LANCE	SIMOAGRO MÁQUIN	IAS AGRÍCO	LAS LTDA (PARTICIF	PANTE 003)		204.500,00
23/02/2022 09:08:02	LANCE	TRATORNEW S/A (P.	ARTICIPAN	TE 009)			204.400,00
23/02/2022 09:13:03	LANCE	SIMOAGRO MÁQUIN	IAS AGRÍCO	LAS LTDA (PARTICIF	PANTE 003)		204.300,00
23/02/2022 09:13:43	LANCE	TRATORNEW S/A (P.	ARTICIPAN	ΓE 009)			204.200,00
23/02/2022 09:15:55	LANCE	SIMOAGRO MÁQUIN	IAS AGRÍCO	LAS LTDA (PARTICIF	PANTE 003)		204.100,00
23/02/2022 09:16:22	LANCE	TRATORNEW S/A (P.	ARTICIPAN	ΓE 009)			204.000,00
23/02/2022 09:18:51	TEMPO	RANDÔMICO					
23/02/2022 09:18:54	LANCE	SIMOAGRO MÁQUIN	IAS AGRÍCO	LAS LTDA (PARTICIF	PANTE 003)		203.990,00
23/02/2022 09:20:12	LANCE	TRATORNEW S/A (P.	ARTICIPANT	ΓE 009)			203.900,00
23/02/2022 09:20:37	LANCE	SIMOAGRO MÁQUIN	IAS AGRÍCO	LAS LTDA (PARTICIF	PANTE 003)		203.890,00
23/02/2022 09:21:08	LANCE	TRATORNEW S/A (P.	ARTICIPANT	ΓE 009)			203.800,00
23/02/2022 09:23:51	NOTIFIC	3					
Os seguintes participa		uem direito de efetuar la	ance final e f	echado: PARTICIPAN	TE 009, PARTICI	PANTE 003	
23/02/2022 09:23:51	FECHA						
23/02/2022 09:25:15	LANCE	SIMOAGRO MÁQUIN	AS AGRÍCO	LAS LTDA (PARTICIF	PANTE 003)	:	200.000,00



23/02/2022 09:28:52 No	OTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor ofer	rta da etapa de lances é SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
23/02/2022 09:28:52 Hz	ABILITAÇÃO
23/02/2022 09:33:36 M	ENSAGEM SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)
Bom dia!	
23/02/2022 09:34:07 M	ENSAGEM SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)
A empresa pode encamin	nhar a proposta reajustada via Sistema?
23/02/2022 11:16:28 M	ENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 00	03: VIA SISTEMA E EMAIL licitação@japira.pr.gov.br
24/02/2022 13:34:05 M	ANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
24/02/2022 14:04:05 EI	M ADJUDICAÇÃO
2	
	dia.
	PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
	MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOES DA SILVA



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº 005/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

			TOTAL DO PRO	DCESSO: 200.000,00
SIMOAGRO MÁ	QUINAS AGRÍCOL	AS LTDA	36.306.691/0001-01	200.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 003	200.000,00	Total: 200.000,00
tem: 1 Uni	dade: UNIDADE	Marca: Mahindra	Modelo: 6075	
DIREÇÃO HIDRA HIDRAULICA CO	ULICA, EMBREAGEN) TRATOR () HORAS, COM () M MECANICA, LEVANTE HID E 58 LITROS POR MINUTO, () S.	RAULICO MINIMO 2600KG,	BOMBA
Quantidade: 1	Valor Un	it.: 200.000,00		Total Item: 200.000,00
		PREGOEIRO: KELLEN CASS	IANE SILVA	
		MBRO DE APOIO ELZA DA SI		

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Gerado em: 24/02/2022 15:14:42

RELATÓRIO DE ECONOMIA

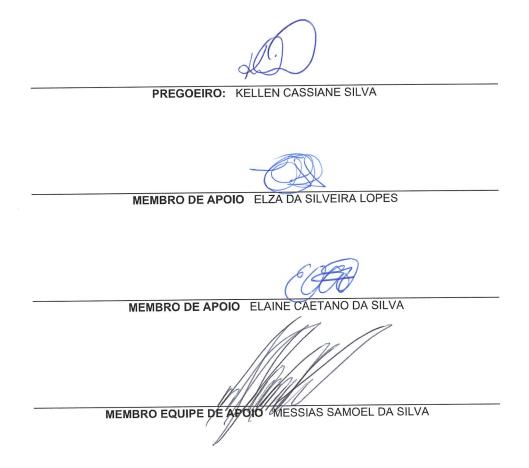
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº 005/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

		Valor ref. total: 204.933,3	3 Descont	to médio: 2,41%	Total economi	zado: 4.933,33
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 204.933,33	Média lote (%	s): 2,41%	Econ	. lote: 4.933,33
Item Descri	ção	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1 TRATO	PR AGRÍCOLA NOVO	1	204.933,33	200.000,00	2,41%	4.933,33

TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.









Município de Japira - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 2/2022

Data homologação: Data julgamento: 23/02/2022 Data abertura: 31/01/2022 CNPJ: 36.306.691/0001-01 CNPJ: 01.335.050/0001-92 Preço Marca Marca UN. Quantidade Preço Produto Lote 001 - LOTE 001 200.000,00 * MAHINDRA 6075 NEWHOLLAND TL5.80 UNID 1,00 203.800,00 TRATOR AGRÍCOLA NOVO TOTAL GERAL DO FORNECEDOR 200.000,00 TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR



Página:1



Município de Japira - 2022

Classificação por item Pregão 2/2022



Página:1

Fornecedo	or	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - LOTE 00	1				
Item 001: 1636 TR	ATOR AGRÍCOLA NOVO				
40624-4	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	36.306.691/0001-01	Classificado	MAHINDRA 6075	200.000,00
3305-7	TRATORNEWS/A	01.335.050/0001-92	Classificado	NEW HOLLAND TL5.80	203.800,00

Qtde. itens desertos : 000 Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2022 Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2022

Página:1

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Se
Fornecedor: 40624-4 SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA Email: SUELEN.ALMEIDA@NOSSOCAMPO.COM	CNPJ: 36.306.691/0001-01 Telefone: 4335572540	Status: Classificado				200,000,00
Lote 001 - LOTE 001	Care Commission of the Commiss					200.000,00
001 1636 TRATOR AGRÍCOLA NOVO	UNI	1,00 Classificado	MAHINDRA 6075		200.000,00	200.000,00 *
		VALOR TOTAL:	200.000,00			





Município de Japira - 2022 Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2022

Página:1

Item Produto/Serviço	UN.	Quantida	de Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 40524-4 SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA Email: SUELEN.ALMEIDA@NOSSOCAMPO.COM	GNPJ: 36.306.691/0001-01 Telefone: 4335572	540 State	s: Classificado				200.000,00
Lote 001 - LOTE 001							200.000,00
001 1636 TRATOR AGRÍCOLA NOVO	UNI	1,	00 Classificado	MAHINDRA 6075		200.000,00	200.000,00 *
		V	ALOR TOTAL:	200.000,00			





Município de Japira - 2022 Relação de Participantes

Pregão 2/2022



Página:1

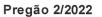
Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enqu	uadrados na lei complementar nº123/2006		
3305-7	01.335.050/0001-92	TRATORNEWS/A	Classificado
40624-4	36.306.691/0001-01	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	Classificado
Qtde	e de fornecedores: 002		

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens





Página:1

	Produto				Status
Forneced	or	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - LOTE 00	1				
Item 001: 1636 TF	RATOR AGRÍCOLA NOVO				ADQUIRIDO

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2022

Vencedores por lote/item Pregão 2/2022



	Produto		Preço	
Lote 001 - LOTE 00	ı			
Fornecedor: 40624-	4 SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	CNPJ: 36.306.691/0001-01	Itens vencidos: 1	
Item 001	1636 - TRATOR AGRÍCOLA NOVO	ľ	MAHINDRA 6075	200.000,00



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº 005/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA

Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

LOTE 1

Item: 1

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 204.933,33

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO

TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	Mahindra / 6075	204.930,00
PARTICIPANTE 009	NEW HOLLAND / TL5.80	204.933,33



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo № 005/2022 Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

TOTAL DO PROCESSO: 204.933,33

TRATORNEW S/A 01.335.050/0001-92

204.933.33

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 009 Total: 204.933,33

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NEW HOLLAND Modelo: TL5.80

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE

COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 204.933,33 Total Item: 204.933,33

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e7c1083483f40c2982ed0c4e400a924.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1e7d5bc01a34f1299ec017280cf8464.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45e7800ce82a4d9a97bde0f223c24ae2.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61f08df095c04542a0dfd0a1bb3dad99.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0862978f44c14a23b9728015c6efd584.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/673b5c5a80ae48df83024cbc41695ace.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/431b14992ffd415192931cbd9d20daab.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdd8031b1fa7462e85081c504d9a4721.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9601e0dcd9743f7a5363c6861f918e0.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6741f4c09356478fa1341668d2bba759.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Certidão Negativa de Recuperação Judicial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e73650caf144c3bbd5dc12efc33531f.pdf

Horário: 22/02/2022 10:48 Documento: Declaração de conformidade e aceite

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0917f6d36da48519e0728a72644a686.pdf

Gerado em: 23/02/2022 10:11:44



Horário: 22/02/2022 10:48

Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

 $\textbf{Endere co:} \ \text{http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant documents/05d78b7779414d13bd9ee19677f55563.pdf}$

Horário: 22/02/2022 10:48

Documento: Outros documentos

 $\textbf{Endere co:} \ http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant documents/40 df 511302 e 94 ff d9494 d23 a 01 fae be 4.pd feet a constraint of the constraint of th$

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

2 de 2



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº 005/2022 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

TOTAL DO PROCESSO: 204.930,00

SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA 36.306.691/0001-01 204.930,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 003 Total: 204.930,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mahindra Modelo: 6075

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 204.930,00 Total Item: 204.930,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/982b1eb2586e455eb5e275631a658d0d.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/794c1ec1a7e54a2194afff7345683840.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc8f50987f2a497ba26ed117e26c1114.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f804c78f9014c39bb336fb00ac8e1c4.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b33f878317a4478a9df2f5864517635.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f90dabaf1d04ea0a0dc7a148b29557c.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df0a899f1d824dc69a45b0e73925e0c9.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85b5008f16bc46a0a0e8974538e6ef20.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4964aef9735541c4bc7909b9f245dd40.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fcf5a7c035f47d580ccaa1b84e87601.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Certidão Negativa de Recuperação Judicial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa7de93295c6482187433f26ca1b3eab.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10 Documento: Declaração de conformidade e aceite

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faad2b479f264ca99ca61725d6d29e76.pdf

Gerado em: 23/02/2022 10:11:52 1 de 2



Horário: 23/02/2022 08:10

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a871c22795604736a5b1cd3a2a7cda74.pdf

Horário: 23/02/2022 08:10

Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

 $\textbf{Endereço:} \ \text{http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant documents/5e63b7e794f04aee89429691d715a793.pdf$

Horário: 23/02/2022 08:10

Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c1ae8403ee84c748e0a0db9e3a5f130.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

Gerado em: 23/02/2022 10:11:52 2 de 2

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NIRE 412.0927452.6 CNPJ/MF. N° 36.306.691/0001-01 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SANDERSON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 4682, Sala 503, Andar 08, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 35.765.757/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 416.0097747.5, arquivada em sessão de 11/12/2019, representada pelo Titular ELTON SANDERSON, brasileiro, casado, regime Comunhão Parcial de Bens, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 75874, inscrito no CPF/MF sob nº 037.543.269-88, portador da Carteira de Indentidade RG sob nº 1.340.937-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Bayão, nº 131, Apto. 32, Andar 03, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-260;

SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 92, KM 220, Sala 01, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 13.806.854/0001- 01, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 412.0708453.3, arquivada em sessão de 07/06/2011, representada pelos Sócios Administradores, JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, brasileiro, casado, regime Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, nº 189, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 2.131.839-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 372.400.569-53;

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, na Rua Gov Parigot De Souza Pr 092 Km 220, nº 160, Vila Romana II, CEP 84990-000, com seus atos registrados na JUCEPAR NIRE nº 412.0927452.6, em sessão de 10/02/2020, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.306.691/0001-01; RESOLVEM, de comum acordo promover a presente alteração do Contrato Social, termos da Lei no 10.406/02, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – <u>CRIAÇÃO DA FILIAL Nº 04</u>: Fica neste ato, criada a FILIAL Nº 04, em GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, nº 2.637, Sala 01, Vila Carli, Guarapuava, Paraná, CEP 85040-364, com Objeto Social de:

- a) CNAE 4661-3/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) CNAE 4753-9/00 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- c) **CNAE 4930-2/02** Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.
- d) **CNAE 3313-9/01** Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos:
- e) CNAE 4663-0/00 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso



Industrial; Partes e Peças;

- f) CNAE 4662-1/00 Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) CNAE 4669-9/99 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.
- h) **CNAE 4649-4/02** Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- i) CNAE 3314-7/12 Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- j) CNAE 4530-7/03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- k) CNAE 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – **CONSIDERAÇÕES GERAIS**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do presente Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – <u>ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO</u>
<u>SOCIAL</u>: Em decorrência das alterações acima, e para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ/MF. N° 36.306.691/0001-01 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

SANDERSON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 4682, Sala 503, Andar 08, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 35.765.757/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 416.0097747.5, arquivada em sessão de 11/12/2019, representada pelo Titular **ELTON SANDERSON**, brasileiro, casado, regime Comunhão Parcial de Bens, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 75874, inscrito no CPF/MF sob nº 037.543.269-88, portador da Carteira de Indentidade RG sob nº 1.340.937-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Bayão, nº 131, Apto. 32, Andar 03, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-260;

SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 92, KM 220, Sala 01, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 13.806.854/0001- 01, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº



412.0708453.3, arquivada em sessão de 07/06/2011, representada pelos Sócios Administradores, **JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, regime Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, nº 189, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 2.131.839-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 372.400.569-53;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, na Rua Gov Parigot De Souza Pr 092 Km 220, nº 160 , Vila Romana II, CEP 84990-000, com seus atos registrados na JUCEPAR NIRE nº 412.0927452.6, em sessão de 10/02/2020, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.306.691/0001-01;

CLÁUSULA PRIMEIRA – <u>DENOMINAÇÃO SOCIAL</u>: A sociedade girará sob o nome empresarial, **SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - <u>SEDE</u>: A Sociedade tem sede na Rua Gov Parigot De Souza Pr 092 Km 220, nº 160, Vila Romana II, CEP 84990-000, Arapoti, Paraná, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Parágrafo Primeiro: <u>FILIAL Nº 01</u>, localizada na Rua Itália, nº 695, Parque São Miguel, **Ibaiti, Paraná, CEP 84.900-00**0, com Objeto Social de:

- a) CNAE 4661-3/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) CNAE 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- c) CNAE 3314-7/12 Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- d) CNAE 4530-7/03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- e) **CNAE 4649-4/02** Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- f) CNAE 4662-1/00 Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4663-0/00** Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;

- FIS. JIO PE
- h) CNAE 4669-9/99 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.
- i) CNAE 4753-9/00 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- j) CNAE 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.
- k) CNAE 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.

Parágrafo Segundo: <u>FILIAL Nº 02</u>, localizada na Colônia Rodovia do Xisto BR 476 Km 198,5, S/N, Lote Sítio São Francisco, Boqueirão, Lapa, Paraná, CEP 83750-000, com Objeto Social de:

- a) CNAE 4661-3/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) CNAE 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- c) CNAE 3314-7/12 Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- d) CNAE 4530-7/03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- e) CNAE 4649-4/02 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- f) CNAE 4662-1/00 Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) CNAE 4663-0/00 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
- h) CNAE 4669-9/99 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Pecas.
- i) CNAE 4753-9/00 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- j) CNAE 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.
- k) CNAE 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.



Parágrafo Terceiro: <u>CRIAÇÃO DA FILIAL Nº 03</u>: Fica neste ato, criada a **FILIAL Nº 03**, em PONTA GROSSA – PR, localizada na **Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 3.650, Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84072-190**, com Objeto Social de:

- a) CNAE 4661-3/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) CNAE 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos:
- c) CNAE 3314-7/12 Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- d) CNAE 4530-7/03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- e) CNAE 4649-4/02 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- f) CNAE 4662-1/00 Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) CNAE 4663-0/00 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
- h) **CNAE 4669-9/99** Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Pecas.
- i) CNAE 4753-9/00 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- j) CNAE 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.
- k) CNAE 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.

Parágrafo Quarto: <u>CRIAÇÃO DA FILIAL Nº 04</u>: Fica neste ato, criada a FILIAL Nº 04, em GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, nº 2.637, Sala 01, Vila Carli, Guarapuava, Paraná, CEP 85040-364, com Objeto Social de:

- a) CNAE 4661-3/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) CNAE 4753-9/00 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- c) CNAE 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.
- d) CNAE 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e



Motores Elétricos;

- e) **CNAE 4663-0/00** Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
- f) CNAE 4662-1/00 Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) CNAE 4669-9/99 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Pecas.
- h) **CNAE 4649-4/02** Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- i) CNAE 3314-7/12 Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- j) CNAE 4530-7/03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- k) CNAE 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - <u>INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE</u>: A sociedade iniciou suas atividades, data de arquivamento na JUCEPAR, em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- a) CNAE 4661-3/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) CNAE 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- c) CNAE 3314-7/12 Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- d) CNAE 4530-7/03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- e) **CNAE 4649-4/02** Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- f) CNAE 4662-1/00 Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) CNAE 4663-0/00 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
- h) CNAE 4669-9/99 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e



Peças.

- i) CNAE 4753-9/00 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- j) **CNAE 4930-2/01** Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.
- k) CNAE 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido na quantia de 1.000.000 (um milhão de quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuídas entre os Sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
SANDERSON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	510.000	510.000,00	51,00%
SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	490.000	490.000,00	49,00%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio <u>é</u> restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - <u>CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS</u>: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - <u>ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE</u>: A administração da sociedade caberá aos **ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**, abaixo qualificados, com aprovação de



100% (cem por cento) pelos Sócios Quotistas:

- a) **ELTON SANDERSON**, brasileiro, casado, regime Comunhão Parcial de Bens, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 75874, inscrito no CPF/MF sob nº 037.543.269-88, portador da Carteira de Indentidade RG sob nº 1.340.937-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Bayão, nº 131, Apto. 32, Andar 03, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-260:
 - JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, brasileiro, casado, regime Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, nº 189, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 2.131.839-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 372.400.569-53;
 - Parágrafo 1º Os Administradores não Sócios, terão poderes e atribuições para, gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou, à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial de forma privativa e individualmente.
 - Parágrafo 2º É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
 - **Parágrafo 3º** Faculta-se aos administradores não sócios, apenas em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
 - **Parágrafo 4º** Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação dele dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
 - Parágrafo 5º A investidura de administrador designado em ato separado, obedecendo às formalidades da legislação vigente.
 - Parágrafo 6º As deliberações sociais, que impliquem em qualquer alteração do contrato social, tais como, exemplificativamente, modificação do objeto social, transformação do



tipo jurídico, incorporação, fusão, cisão, dissolução, liquidação ou extinção da sociedade, deverão ser tomadas em reunião dos sócios quotistas que representam a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA - <u>RETIRADA PRÓ-LABORE</u>: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - Gom exceção dos Sócios Administradores, os demais Sócios só terão direito a retirada de Pró-Labore, se estiverem prestando serviços à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas participações no capital social, dos lucros ou das perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a isoladamente, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - <u>EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA</u>: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios



estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - <u>DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS</u>: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) Destituição dos administradores;
- d) Modo de sua remuneração;
- e) Modificação do contrato social;
- f) Cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado De liquidação;
- g) Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) Pedido de concordata;
- i) Transformação da sociedade;
- j) Outros assuntos de interesse social.

Parágrafo 1º - As deliberações sociais, obedecido ao disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

Parágrafo 2º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;



Parágrafo 3º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

Parágrafo 4º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para as posteriores;

Parágrafo 5º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¾ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

Parágrafo 6º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

Parágrafo 7º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

Parágrafo 8º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipojurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo 9º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;



Parágrafo 10° - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

Parágrafo 11º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – <u>DECLRAÇÃO DE PORTE</u>: Declaramos sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da LC nº 123/06 e não se enquadra em hipótese de exclusão do § 4º, Art. 3º, da LC nº 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - <u>DIREITO DE RECESSO</u>: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - <u>DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO</u>: Os Administradores não

sócios, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapoti-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em 01 (uma) via, de igual teor e forma, devidamente rubricada, pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-



se, fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapoti, 27 de Janeiro de 2021.
SANDERSON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
ELTON SANDERSON
SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
ELTON SANDERSON
ADMINISTRADOR
JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
ADMINISTRADOR
VISTO ADVOGADO
ELTON SANDERSON
OAB/PR N° 75.874
CPF/MF. 019.139.309-63



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF	Nome				
03754326988	ELTON SANDERSON				
37240056953	JOAO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO				



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 09:00 SOB N° 20210618299. PROTOCOLO: 210618299 DE 11/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101123920. CNPJ DA SEDE: 36306691000101. NIRE: 41209274526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021. SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA











LOECY M. ROCHA - SANGRAFI M. HIPPLER - CINTHIA DURSKI DAYANE N. ALVES - SILV MARKETIN VA - SUFLLEN SIQUEIRA VANNACI S. VALERIO LINZ FEL PE DO ESPIRITO SANTO

Tablempolio de reces Exelutivo para Autenticação de Cópia FRI40440





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ELTON SANDERSON

No de Inscrição

Data do Nascimento

037543269-88

17/11/83

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ELTON SANDERSON

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/05/00

Tabeliona o de llotas e Degistro emi
UTENVICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

LOECY M. ROCHA - SANDRA R. M. HIPPLER - CINTHIA DURBKI DAYANE N. ALVES - SILVANA DA SILVA - RUELLEN SIQUEIRA VANIA C. S. VALERIO LUIA FELIPE DO ESPIRITO SANTO

Exclusivo para Autonticação de Cópia

FR140445





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.306.691/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL SIMOAGRO MAQUINAS	AGRICOLAS LTDA				
NOSSO CAMPO AGRIC			PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 46.61-3-00 - Comércio a	//IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL tacadista de máquinas, aparelhos	e equipamentos para uso agropeo	uário; partes e peças		
33.13-9-01 - Manutençãi 33.14-7-12 - Manutençãi 45.30-7-03 - Comércio a 46.49-4-02 - Comércio a 46.62-1-00 - Comércio a peças 46.63-0-00 - Comércio a 46.69-9-99 - Comércio a 47.53-9-00 - Comércio v 49.30-2-01 - Transporte	tacadista de Máquinas e equipamo tacadista de outras máquinas e ec arejista especializado de eletrodo rodoviário de carga, exceto produ	os para veículos automotores	peças teriormente; partes e peças o e vídeo ipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empi					
R GOV PARIGOT DE SO	OUZA PR 092 KM 220	NÚMERO COMPLEMENTO ********			
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA II	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR		
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTATO@NOSSOCA	ИРО.COM	TELEFONE (43) 3557-2540			
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL //02/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 18:26:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

RUA PLACIDIO LEITE. 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000 CNPJ 75.658.377/0001-31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 306 / 2022

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte mencionado.

Contribuinte: 73393

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CPF/CNPJ: 36.306.691/0001-01

Endereço: R GOV PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 220

RG/IE:

Compl:

Bairro: VILA ROMANA II

Nº: 160 Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

e-mail: eltonsandersonadv@gmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.arapoti.pr.gov.br

Emitida às 19:38:19 de 09/02/2022

Válida até 11/03/2022

Código de verificação: RRXQ-GDDD Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000 CNPJ 75.658.377/0001-31

CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 1 / 2022

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.arapoti.pr.gov.br

Emitida às 15:37:22 de 03/01/2022

Válida até 02/02/2022

Código de verificação: ORHL-GBXT

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 025753342-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.306.691/0001-01
Nome: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR 19/07/2021 - 17 35 07

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual

90840129-87

Inscrição CNPJ 36.306.691/0001-01

Nome Empresarial

Simoagro Maquinas Agricolas Ltda

Endereço

Rua Gov Parigot de Souza Pr 092 Km 220, 160. Vila Romana li

84990-000 - Arapoti - PR

Telefone

(43)3557-2540

E-mail

CONTATO@NOSSOCAMPO.COM

Atividade Econômica

Principal

4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos

para Uso Agropecuario Partes e Pecas

4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos

Automotores

4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal

e Domestico

4662-1/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Equipamentos para

Terraplenagem, Mineracao e Construcao; Partes e Pecas

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso

Industrial; Partes e Pecas

4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não

Especificados Anteriormente; Partes e Pecas

4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e

Equipamentos de Audio e Video

4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e

Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

Características do Estabelecimento

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

Início das Atividades

02/2020

Código SRP Atual:

1.1031.112 - Desde 10/2020

Situação Cadastral

Atual:

Ativo - Desde 02/2020

Regime Pagamento

Atual:

1031.112 - Regime Normal / Centralizador - Dia 12 do

Mes+1 - Desde 10/2020

SPED (EFD, NF-e, CT-

e, NFC-e):

Maiores informações clique aqui





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 36.306.691/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:40:31 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **66F5.E888.DBA4.306F** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.306.691/0001-01 Certidão n°: 60120/2022

Expedição: 03/01/2022, às 15:34:27

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.306.691/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.306.691/0001-01

Razão Social:SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Endereço: RUA GOV PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 220 / VILA ROMANA II /

ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013108043375385425

Informação obtida em 31/01/2022 08:04:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentada
LINCON R. K. DO NASCIMENTO
Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins gerais que se fizerem necessários, que revendo os livros de Distribuições de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL a meu cargo, deles verifiquei NÃO CONSTAR, distribuída nenhuma ação em andamento contra a empresa SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, situada na Rodovia Governador Parigot de Souza, nº 160, Vila Romana II, Km 220, PR 092, Arapoti/PR, registrada sob o CNPJ nº 36.306.691/0001-01.

O referido é Verdade e dou Fé. Arapoti, 21 de Fevereiro de 2022.

MAYARA K. DO NASCIMENTO MAYARA K. DO NASCIMENTADA MAYARA K. DO NASCIMENTADA MAYARA K. DO NASCIMENTADA MAYARA K. DO NASCIMENTADA MAYARA K. DO NASCIMENTO PORTARRA JURAMENTADA MAYARA K. DO NASCIMENTO

Mayara Kiuteka do Nascimento Auxiliar Juramentada Portaria 009/2016

Valor R\$ 38.16





DECLARAÇÃO UNIFICADA

Αo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/PR

A/C: Pregoeiro e equipe de apoio.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022 PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 005/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda., CNPJ nº 36.306.691/0001-01, com sede na Rod. Parigot de Souza KM 220, n° 160, vila Romana II, Arapoti/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Anexo 03 - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento destasituação.

Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006,em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

2) Anexo 04 - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3) Anexo 02 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.









4) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5) DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins que não possuimos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuimos em nosso quadro societário e de empregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguineo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 9º da Lei 8.666/1993, bem como aqueles decritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente procedimentoslicitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. João Roberto Martins de Araujo, Portador do RG sob nº 2.131.839-6/ SSP/PR e CPF nº 372.400.569-53, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata deRegistro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: suelen.almeida@nossocampo.com

Telefone: (43) 3557-2540

- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de a) alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- Nomeamos e constituímos a senhora Suelen Prestes Araujo de Almeida, portadora do b) CPF/MF sob n.º 042.655.399-39, para ser a responsável para acompanhar a execução







da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 0002/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

- Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de a) maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de c) qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação e) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

10. ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor João Roberto Martins de Araujo, representante legalmente constituído da proponente Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda., declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 3 (três) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante

Arapoti/PR, 23 de fevereiro de 2022.

JOAO ROBERTO MARTINS DE MARTINS DE digital por JOAO
ARAUJO:37240056
953
digital por JOAO
ROBERTO MARTINS DE
ARAUJO:37240056953





Arapoti/PR, em 22 de fevereiro de 2022







DECLARAÇÃO UNIFICADA

Αo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/PR

A/C: Pregoeiro e equipe de apoio.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022 PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 005/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda., CNPJ nº 36.306.691/0001-01, com sede na Rod. Parigot de Souza KM 220, nº 160, vila Romana II, Arapoti/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Anexo 03 - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento destasituação.

Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006,em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Anexo 04 - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3) Anexo 02 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.









4) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5) DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins que não possuimos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuimos em nosso quadro societário e de empregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguineo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 9º da Lei 8.666/1993, bem como aqueles decritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentoslicitatórios,instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. João Roberto Martins de Araujo, Portador do RG sob nº 2.131.839-6/ SSP/PR e CPF nº 372.400.569-53, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata deRegistro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

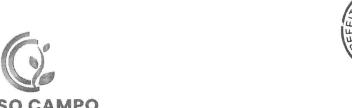
Email: suelen.almeida@nossocampo.com

Telefone: (43) 3557-2540

- a) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- b) Nomeamos e constituímos a senhora Suelen Prestes Araujo de Almeida, portadora do CPF/MF sob n.º 042.655.399-39, para ser a responsável para acompanhar a execução







da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 0002/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

- Declaração de Elaboração Independente de Proposta 9.
- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de a) maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de c) qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação d) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém f) plenos poderes e informações para firmá-la.

10. ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor João Roberto Martins de Araujo, representante legalmente constituído da proponente Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda., declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 3 (três) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante

Arapoti/PR, 23 de fevereiro de 2022.

JOAO ROBERTO

MARTINS DE digital por JOAO ARAUJO:37240056 ROBERTO MARTINS DE







Arapoti/PR, em 22 de fevereiro de 2022







Anexo II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 Processo Administrativo nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Japira/PR

A/c: Sr.º (a) Pregoeiro (a) e Comissão Permanente de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FA	ANTASIA:	NOSSO CAMPO AGRICULTURE					
RAZÃO SOC	IAL:	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA)A		
CNPJ:		36.306.691/0001-01					
INSC. EST.:		90.840.129-87					
OPTANTE P	ELO SIMPLES?) NÃO(X				
ENDEREÇO :		RODOVIA PARIGOT DE SOUZA KM 220, Nº 160			160		
BAIRRO:	VILA ROMANA II	CIDA	DE/UF:	ARAPOTI/PR	CEP:	84.990- 000	
TEL:	43-3557-2540	E-MA	AIL:	SUELEN.ALMEID	EIDA@NOSSOCAMPO.COM		
CONTATO:	SUELEN ALMEIDA	TEL.:		43-99632-4989			
BANCO	001 - BANCO DO BRASIL S/A	AG:	1347-1	CONTA CORREN	ГЕ	24.967-X	

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	Trator agrícola novo, ano/modelo atual, plataformado com capota e arco de segurança, tração 4x4, potência de 80 CV, direção hidrostática, transmissão sincronizada de 15 velocidades a frente e 15 velocidades a ré, equipado com pesos dianteiros e traseiro, 02 saídas VCR, pneus novos 14.9x24/18.4x34, garantia de 12 meses.	Mahindra 6075	UN	1	R\$ 204.900,00	R\$ 204,900,00
Total	R\$ 204.900,00	Duzentos e quatro mil e novecentos reais				

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias.

- 01- Prazo de entrega será de 150 (cento e cinquemta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho/Autorização de fornecimento.
- 02- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 03- Prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo i) do edital desse processo.
- 04- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da administração do Municipio, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.





- 05- Que o prazo da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar.
- 06- O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.
- 07- O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.
- 08- A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital através da própria licitante através de sua filial no seguinte endereço:
- Razão Social: Simoagro Máquinas Agrícolas
- Nome Fantasia: Nosso Campo Agriculture
- CNPJ: 36.306.391/0002-84
- Endereço: Rua Italia, 695, Parque São Miguel, Ibaiti/PR
- Gerente: Daniel
- Telefone: (43)998031441

JOAO ROBERTO MARTINS DE

Assinado de forma digital por JOAO MARTINS DE ROBERTO MARTINS DE ARAUJO:37240056953 ARAUJO:37240056953

ARAPOTI/PR, 22 de fevereiro de 2022

SIMGRO MÁQUINAS AGRICOLAS JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO SÓCIO ADMINISTRADOR





1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	MAHINDRA/6075
1.1. FRABICAÇÃO/MODELO	Última série, novo zero hora	Última série, novo zero hora
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	Mahindra MSI 475 (MAR-1)
2.2. Mínima potência efetiva líquida	65 cv	80 CV
2.3. Legislação de Controle da Poluição do Ar	MAR-1 ou Tier III	Mar-1
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Sincronizada	SINCRONIZADA
3.2. № de marchas à frente e a ré	9 (nove) marchas a frente e 3 (três) a ré	15 (QUINZE) A FRENTE E 15 (QUINZE) A RÉ
3.3. Tração	4x4	4X4
4. SISTEMA DE FREIO		
4.1. Rodas traseiras	À disco em banho de óleo auto ajustável	À disco em banho de óleo auto ajustável
4.2. Freio estacionário	Sim, estacionário	Sim, estacionário
5. CABINE		
5.1. Cabine	Cabine aberta, com capota e arco de segurança	Cabine aberta, com capota e arco de segurança
6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO/ACESSÓRIOS		5年11年
6.1. Sistema de Iluminação	Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro	Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro
6.2. Retrovisores	Sim, 2 (dois)	Sim, 2 (dois)
7. PESOS		
7.1. Peso dianteiro em cada roda (Kg)	Indicar, se houver	8 DE 27 KG CADA

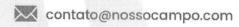
www.nossocampo.com





7.2. Peso traseiro em cada roda (Kg)	Indicar, se houver	4 DE 40 KG CADA	
8.0. TOMADA DE FORÇA			
8.1. Tomada de Força	Sim, tomada de força independente	SIM, omada de força independente	
9.0. OUTROS ELEMENTOS			
9.1. Adesivo da logomarca do Programa	Sim, conforme modelo do Programa	Sim, conforme modelo do Programa	
9.2. Manuais	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de Operação, Manutenção Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
10. PNEUS			
10.1 Dianteiros	De série, da linha de montagem	14.4x24	
10.2 Traseiros	De série, da linha de montagem	18.4x30	
11. HIDRÁULICO			
11.1 Capacidade mínima de levante hidráulico (kg)	2.500 Kg, Indicar:	2600 kg	
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Entrega Técnica	Entrega técnica	
13. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação	

JOAO ROBERTO Assinado de forma digital por JOAO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO:372400 DE ARAUJO:37240056953





VERSATILIDADE E POTÊNCIA NO CAMPO

modelo

80CV

Mahindra Tratores





Ficha Técnica

MOTOR			Terrandor de la companya de la compa			
Modelo		Mahindra	MSI 475 (MAR-1)			
Tipo			Diesel, refrigerado a água e injeção direta, turbo alimentado			
Potência máxir CV (kW) @ rpm	ma	80 CV @	80 CV @ 2100 RPM*			
Cilindros/cilind	Iradas	4/3822 0	4/3822 cm ³			
Torque máxim	0	325 @ 12	60 rpm			
Aceleração		Mecânic	Mecânica por alavanca manual ou pedal			
Filtro de ar		A seco, o	om filtro de seg	urança		
EMBREAGEM						
Tipo		Ceramet	álica dupla			
Diâmetro do d	isco (mm)	304,8				
Acionamento		Mecânic	o por pedal			
TOMADA DE P	OTÊNCIA (TDP)		1000	1000		
Tipo		Indepen	dente			
Velocidade		540 @19	93 RPM/540E @	1459 RPM/REV	ERSÃO	
Acoplamento		Mecânic	Mecânico manual			
Potência máx.	(TDP)	66 cv	66 cv			
TRANSMISSÃO						
Tipo		Mecânic	a sincronizada c	om reversor		
Posição das ala	avancas	Lateral	Lateral			
Marchas		grupos N 20F + 20	15F + 15R (5 velocidades sincronizadas com 3 grupos M-H-L) standard 20F + 20R (5 velocidades sincronizadas com 4 grupos M-H-L-C = redutor) opcional			
Reversor		Mecânic	o sincronizado		***************************************	
Tração dianteir	а	Comand	o mecânico ma	nual		
Bloqueio do di	ferencial	Comand	o mecânico aci	onamento por p	edal	
SISTEMA HIDR	ÁULICO			1		
Tipo		Centro a e profun	berto, mecânico didade	com controle (de posição	
Pressão máxim	na (kgf/cm²)	190				
Vazão da bom	ba (L/min)	Vazão de	Vazão de 58 litros/minuto 2600 kg (standard)			
Capacidade de no olhal (kg)	levante	2600 kg				
Válvulas de cor	ntrole remoto	2 válvula	s de dupla ação	(standard)	***************************************	
VELOCIDADES	TEÓRICAS (<u>KM</u>	/H)				
MARCHA	À FRENTE	À RÉ	MARCHA	À FRENTE	À RÉ	
C1	0,47	0,45	M1	5,4	5,2	
C2	0.60	0.65	142	7.0	7.5	

MARCHA	à frente	ÀRÉ	MARCHA	À FRENTE	ÀRÉ
C1	0,47	0,45	M1	5,4	5,2
C2	0,68	0,65	M2	7,9	7,5
C3	0,97	0,93	M3	11,3	10,8
C4	1,23	1,17	M4	14,2	13,6
C5	1,65	1,57	M5	19,1	18,3
L1	1,8	1,8	H1	10,2	9,7
L2	2,7	2,5	H2	14,8	14,1
L3	3,8	3,7	H3	21,3	20,3
L4	4,8	4,6	H4	26,8	25,6
L5	6,5	6,2	H5	36	34,4

L				
*Conforme	norma	NBR	ISO	14396

FREIOS	
Tipo	Discos imersos e resfriados em banho de óleo
Acionamento	Mecânico
Freio de estacionamento	Trava pedais/freios sobre as rodas traseiras
DIRECÃO	
Tipo	Hidrostática com circuito hidráulico independente
Bomba direção	Engrenagens, vazão de 17,5 litros/minuto
CAPACIDADES	
Tanque de combustivel	68 Litros
Lubrificação	Por bomba independente, com vazão de 15 litros/minuto
Tensão sist. elétrico	12 V
Alternador	12 V/45 Ah
Motor de partida	12 V/2.2 kW
Bateria	12 V/88 Ah
DIMENSÕES	
Pneus dianteiros	12.4x24R1
Pneus traseiros	18.4x30R1
Raio de giro c/ uso freio	3800 mm
Raio de giro s/ uso freio	4500 mm
Contrapesos dianteiros	8x27 kg
Contrapesos traseiros	4x40 kg
Comprimento máximo	3850 mm
Distância entre eixos	2220 mm
Altura minima do solo	390 mm
Altura máxima (até o volante)	2700 mm
Peso em ordem de marcha (embarque)	3170 kg
Peso em ordem de marcha (lastrado)	3545 kg
BITOLA	
Dianteira minima/máxima	1656 mm/1742 mm
Traseira mínima/máxima	1530 mm/1820 mm
Largura externa dianteira mínima/máxima	1971 mm/2057 mm
Largura externa traseira minima/máxima	1997 mm/2287 mm
POSTO DE OPERAÇÃO	
Tipo	Plataforma com teto e ROPS
ITENS DE SÉRIE	
Retrovisor direito	Farol de trabalho traseiro
Painel de instrumentos digitais	
EQUIPAMENTOS OPCIONAIS	
9.5-24 R1 + 16,9-28 R1	11,2-24 R1 + 16,9-30 R1
12.4-24 R1 + 18.4-30 R1 (standard)	12.4-24R1 + 13.6-38 R1
12 / 2/D1 + 17 6 70 D1 (duple)	1



12.4-24R1 + 13.6-38 R1 (dupla)

SAC 0800 494 004 www.mahindrabrasil.com.br







Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Arapoti**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Novembro de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 22:57:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: **36.306.691/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SANDERSON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 4682, Sala 503, Andar 08, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 35.765.757/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 416.0097747.5, arquivada em sessão de 11/12/2019, representada pelo Titular ELTON SANDERSON, brasileiro, casado, regime Comunhão Parcial de Bens, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 75874, inscrito no CPF/MF sob nº 037.543.269-88, portador da Carteira de Indentidade RG sob nº 1.340.937-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Bayão, nº 131, Apto. 32, Andar 03, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-260;

SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 92, KM 220, Sala 01, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 13.806.854/0001- 01, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 412.0708453.3, arquivada em sessão de 07/06/2011, representada pelos Sócios Administradores, JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, brasileiro, casado, regime Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, nº 189, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 2.131.839-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 372.400.569-53;

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, na Rua Gov Parigot De Souza Pr 092 Km 220, nº 160, Vila Romana II, CEP 84990-000, com seus atos registrados na JUCEPAR NIRE nº 412.0927452.6, em sessão de 10/02/2020, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.306.691/0001-01; RESOLVEM, de comum acordo promover a presente alteração do Contrato Social, termos da Lei no 10.406/02, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – <u>CRIAÇÃO DA FILIAL Nº 04</u>: Fica neste ato, criada a FILIAL Nº 04, em GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, nº 2.637, Sala 01, Vila Carli, Guarapuava, Paraná, CEP 85040-364, com Objeto Social de:

- a) CNAE 4661-3/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) CNAE 4753-9/00 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- c) **CNAE 4930-2/02** Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.
- d) **CNAE 3313-9/01** Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- e) CNAE 4663-0/00 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso



Industrial; Partes e Peças;

- f) CNAE 4662-1/00 Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4669-9/99** Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Pecas.
- h) **CNAE 4649-4/02** Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico:
- i) CNAE 3314-7/12 Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- j) CNAE 4530-7/03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- k) **CNAE 4930-2/01** Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – <u>CONSIDERAÇÕES GERAIS</u>: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do presente Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – <u>ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO</u>
<u>SOCIAL</u>: Em decorrência das alterações acima, e para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ/MF. N° 36.306.691/0001-01 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

SANDERSON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 4682, Sala 503, Andar 08, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 35.765.757/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 416.0097747.5, arquivada em sessão de 11/12/2019, representada pelo Titular ELTON SANDERSON, brasileiro, casado, regime Comunhão Parcial de Bens, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 75874, inscrito no CPF/MF sob nº 037.543.269-88, portador da Carteira de Indentidade RG sob nº 1.340.937-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Bayão, nº 131, Apto. 32, Andar 03, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-260;

SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 92, KM 220, Sala 01, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 13.806.854/0001- 01, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº



412.0708453.3, arquivada em sessão de 07/06/2011, representada pelos Sócios Administradores, **JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, regime Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, nº 189, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 2.131.839-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 372.400.569-53;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, na Rua Gov Parigot De Souza Pr 092 Km 220, nº 160, Vila Romana II, CEP 84990-000, com seus atos registrados na JUCEPAR NIRE nº 412.0927452.6, em sessão de 10/02/2020, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.306.691/0001-01;

CLÁUSULA PRIMEIRA – <u>DENOMINAÇÃO SOCIAL</u>: A sociedade girará sob o nome empresarial, **SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - <u>SEDE</u>: A Sociedade tem sede na Rua Gov Parigot De Souza Pr 092 Km 220, nº 160, Vila Romana II, CEP 84990-000, Arapoti, Paraná, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Parágrafo Primeiro: <u>FILIAL Nº 01</u>, localizada na Rua Itália, nº 695, Parque São Miguel, **Ibaiti, Paraná, CEP 84.900-00**0, com Objeto Social de:

- a) CNAE 4661-3/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) CNAE 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- c) CNAE 3314-7/12 Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- d) CNAE 4530-7/03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- e) **CNAE 4649-4/02** Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- f) CNAE 4662-1/00 Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4663-0/00** Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;



- h) **CNAE 4669-9/99** Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.
- i) CNAE 4753-9/00 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- j) CNAE 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.
- k) **CNAE 4930-2/02** Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.

Parágrafo Segundo: <u>FILIAL № 02</u>, localizada na Colônia Rodovia do Xisto BR 476 Km 198,5, S/N, Lote Sítio São Francisco, Boqueirão, Lapa, Paraná, CEP 83750-000, com Objeto Social de:

- a) CNAE 4661-3/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) CNAE 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- c) CNAE 3314-7/12 Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- d) **CNAE 4530-7/03** Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores:
- e) CNAE 4649-4/02 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- f) CNAE 4662-1/00 Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) CNAE 4663-0/00 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
- h) CNAE 4669-9/99 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.
- i) CNAE 4753-9/00 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- j) CNAE 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.
- k) CNAE 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.



Parágrafo Terceiro: <u>CRIAÇÃO DA FILIAL Nº 03</u>: Fica neste ato, criada a FILIAL Nº 03, em PONTA GROSSA – PR, localizada na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 3.650, Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84072-190, com Objeto Social de:

- a) CNAE 4661-3/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) CNAE 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- c) CNAE 3314-7/12 Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- d) **CNAE 4530-7/03** Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- e) **CNAE 4649-4/02** Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- f) CNAE 4662-1/00 Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4663-0/00** Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
- h) **CNAE 4669-9/99** Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.
- i) CNAE 4753-9/00 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- j) **CNAE 4930-2/01** Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.
- k) **CNAE 4930-2/02** Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.

Parágrafo Quarto: <u>CRIAÇÃO DA FILIAL Nº 04</u>: Fica neste ato, criada a FILIAL Nº 04, em GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, nº 2.637, Sala 01, Vila Carli, Guarapuava, Paraná, CEP 85040-364, com Objeto Social de:

- a) CNAE 4661-3/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) **CNAE 4753-9/00** Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- c) **CNAE 4930-2/02** Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.
- d) CNAE 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e



Motores Elétricos:

- e) **CNAE 4663-0/00** Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
- f) CNAE 4662-1/00 Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4669-9/99** Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.
- h) **CNAE 4649-4/02** Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- i) CNAE 3314-7/12 Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- j) CNAE 4530-7/03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores:
- k) CNAE 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - <u>INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE</u>: A sociedade iniciou suas atividades, data de arquivamento na JUCEPAR, em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- a) CNAE 4661-3/00 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) **CNAE 3313-9/01** Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- c) CNAE 3314-7/12 Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- d) **CNAE 4530-7/03** Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- e) **CNAE 4649-4/02** Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- f) CNAE 4662-1/00 Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) CNAE 4663-0/00 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial: Partes e Pecas:
- h) CNAE 4669-9/99 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e



Peças.

- i) CNAE 4753-9/00 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- j) CNAE 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.
- k) **CNAE 4930-2/02** Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido na quantia de 1.000.000 (um milhão de quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuídas entre os Sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
SANDERSON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	510.000	510.000,00	51,00%
SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	490.000	490.000,00	49,00%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio <u>é restrita</u> ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - <u>CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS</u>: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - <u>ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE</u>: A administração da sociedade caberá aos **ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**, abaixo qualificados, com aprovação de



100% (cem por cento) pelos Sócios Quotistas:

- a) ELTON SANDERSON, brasileiro, casado, regime Comunhão Parcial de Bens, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 75874, inscrito no CPF/MF sob nº 037.543.269-88, portador da Carteira de Indentidade RG sob nº 1.340.937-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Bayão, nº 131, Apto. 32, Andar 03, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-260;
 - JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, brasileiro, casado, regime Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, nº 189, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 2.131.839-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 372.400.569-53;
 - Parágrafo 1º Os Administradores não Sócios, terão poderes e atribuições para, gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou, à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial de forma privativa e individualmente.
 - Parágrafo 2º É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
 - **Parágrafo 3º** Faculta-se aos administradores não sócios, apenas em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
 - **Parágrafo 4º** Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação dele dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
 - **Parágrafo 5º** A investidura de administrador designado em ato separado, obedecendo às formalidades da legislação vigente.
 - **Parágrafo 6º** As deliberações sociais, que impliquem em qualquer alteração do contrato social, tais como, exemplificativamente, modificação do objeto social, transformação do



tipo jurídico, incorporação, fusão, cisão, dissolução, liquidação ou extinção da sociedade, deverão ser tomadas em reunião dos sócios quotistas que representam a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA - <u>RETIRADA PRÓ-LABORE</u>: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - Com exceção dos Sócios Administradores, os demais Sócios só terão direito a retirada de Pró-Labore, se estiverem prestando serviços à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas participações no capital social, dos lucros ou das perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a isoladamente, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - <u>EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA</u>: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios



estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - <u>DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS</u>: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) Destituição dos administradores;
- d) Modo de sua remuneração;
- e) Modificação do contrato social;
- f) Cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado De liquidação;
- g) Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) Pedido de concordata;
- i) Transformação da sociedade;
- j) Outros assuntos de interesse social.

Parágrafo 1º - As deliberações sociais, obedecido ao disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

Parágrafo 2º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;



Parágrafo 3º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

Parágrafo 4º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para as posteriores;

Parágrafo 5º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¾ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

Parágrafo 6º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

Parágrafo 7º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

Parágrafo 8º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo 9º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;



Parágrafo 10º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

Parágrafo 11º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – <u>DECLRAÇÃO DE PORTE</u>: Declaramos sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da LC nº 123/06 e não se enquadra em hipótese de exclusão do § 4º, Art. 3º, da LC nº 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - <u>DIREITO DE RECESSO</u>: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - <u>DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO</u>: Os Administradores não

sócios, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapoti-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em 01 (uma) via, de igual teor e forma, devidamente rubricada, pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-



se, fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

	Arapoti, 27 de Janeiro de 2021.			
_	SANDERSON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI ELTON SANDERSON			
	SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO			
•	ELTON SANDERSON ADMINISTRADOR			
-	JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO ADMINISTRADOR			
	VISTO ADVOGADO			
	ELTON SANDERSON OAB/PR Nº 75.874 CPF/MF. 019.139.309-63			



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Página 14 de 14



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	Nome		
03754326988	ELTON SANDERSON		
37240056953	JOAO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO		



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 09:00 SOB N° 20210618299.

PROTOCOLO: 210618299 DE 11/02/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101123920. CNPJ DA SEDE: 36306691000101.

NIRE: 41209274526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.306.691/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA

36.306.691/0001-01 MATRIZ	CADAS		10/02/2020			
NOME EMPRESARIAL SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON NOSSO CAMPO AGRICULTU			PORTE EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 46.61-3-00 - Comércio atacac	ECONÔMICA PRINCIPAL lista de máquinas, aparelhos e ec	quipamentos para uso agrope	cuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 206-2 - Sociedade Empresári						
R GOV PARIGOT DE SOUZA	PR 092 KM 220	NÚMERO COMPLEMENTO				
	RO/DISTRITO A ROMANA II	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NOSSOCAMPO.	сом	TELEFONE (43) 3557-2540				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 0/02/2020			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 18:26:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





×

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR 23/02/2022 - 14 17 37

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual

90840129-87

Inscrição CNPJ 36.306.691/0001-01

Nome Empresarial

Simoagro Maquinas Agricolas Ltda

Endereço

Rua Gov Parigot de Souza Pr 092 Km 220, 160. Vila Romana li

84990-000 - Arapoti - PR

Telefone

(43)3557-2540

E-mail

CONTATO@NOSSOCAMPO.COM

Atividade Econômica

Principal

4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos

para Uso Agropecuario Partes e Pecas

4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para

Veiculos Automotores

4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso

Pessoal e Domestico

4662-1/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Equipamentos para

Terraplenagem, Mineracao e Construcao; Partes e Pecas

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso

Industrial; Partes e Pecas

4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos

não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas

4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e

Equipamentos de Audio e Video

4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos

e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

Características do Estabelecimento

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

Início das Atividades

02/2020

Código SRP Atual:

1.1031.112 - Desde 10/2020

Situação Cadastral

Atual:

Ativo - Desde 02/2020

Regime Pagamento

Atual:

1031.112 - Regime Normal / Centralizador - Dia 12 do

Mes+1 - Desde 10/2020

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):

Maiores informações clique aqui

Cadastro de Inscrições Estaduais

6

Data/Hora Host CELEPAR 19/07/2021 - 17 35 07

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual

90840129-87

Inscrição CNPJ 36.306.691/0001-01

Nome Empresarial

Simoagro Maquinas Agricolas Ltda

Endereço

Rua Gov Parigot de Souza Pr 092 Km 220, 160. Vila Romana li

84990-000 - Arapoti - PR

Telefone

(43)3557-2540

E-mail

CONTATO@NOSSOCAMPO.COM

Atividade Econômica

Principal

4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos

para Uso Agropecuario Partes e Pecas

4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos

Automotores

4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal

e Domestico

4662-1/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Equipamentos para

Terraplenagem, Mineracao e Construcao; Partes e Pecas

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso

Industrial; Partes e Pecas

4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não

Especificados Anteriormente; Partes e Pecas

4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e

Equipamentos de Audio e Video

4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e

Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

Características do Estabelecimento

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

Início das Atividades

02/2020

Código SRP Atual:

1.1031.112 - Desde 10/2020

Situação Cadastral

Atual:

Atual:

Ativo - Desde 02/2020

Regime Pagamento

1031.112 - Regime Normal / Centralizador - Dia 12 do

Mes+1 - Desde 10/2020

SPED (EFD, NF-e, CT-

e, NFC-e):

Maiores informações clique aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000 CNPJ 75.658.377/0001-31

CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 21 / 2022

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Cadastro Mobiliário: 9771

Situação Cadastral: NORMAL

Data de Abertura: 14/02/2020

Nome ou Razão Social: 73393

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CPF/CNPJ: 36.306.691/0001-01

Nome Fantasia:

Endereço: R GOV PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 220 160

Bairro: VILA ROMANA II

Município: ARAPOTI

PR

Classificação: Prestação de Serviço

Área de Utilização (m²): 0,00

Atividade Econômica:

CNAE: 46.61-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.arapoti.pr.gov.br

Emitida às 08:05:05 de 23/02/2022

Válida até 25/03/2022

Código de verificação: IFSJ-PRTU

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000 CNPJ 75.658.377/0001-31

CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 1 / 2022

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.arapoti.pr.gov.br

Emitida às 15:37:22 de 03/01/2022

Válida até 02/02/2022

Código de verificação: ORHL-GBXT

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 36.306.691/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:40:31 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **66F5.E888.DBA4.306F** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 025753342-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.306.691/0001-01 Nome: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000 CNPJ 75.658.377/0001-31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 438 / 2022

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte mencionado.

Contribuinte: 73393

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CPF/CNPJ: 36.306.691/0001-01

RG/IE:

Compl:

Endereço: R GOV PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 220

Nº: 160

UF: PR

Bairro: VILA ROMANA II

Cidade: ARAPOTI

CEP: 84990000

e-mail: eltonsandersonadv@gmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.arapoti.pr.gov.br

Emitida às 11:40:52 de 23/02/2022

Válida até 25/03/2022

Código de verificação: XBEU-RVFR

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.306.691/0001-01 Certidão n°: 60120/2022

Expedição: 03/01/2022, às 15:34:27

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.306.691/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

36.306.691/0001-01

Razão Social:SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Endereço:

RUA GOV PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 220 / VILA ROMANA II /

ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013108043375385425

Informação obtida em 31/01/2022 08:04:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentada

LINCON R. K. DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins gerais que se fizerem necessários, que revendo os livros de Distribuições de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL a meu cargo, deles verifiquei NÃO CONSTAR, distribuída nenhuma ação em andamento contra a empresa SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, situada na Rodovia Governador Parigot de Souza, nº 160, Vila Romana II, Km 220, PR 092, Arapoti/PR, registrada sob o CNPJ nº 36.306.691/0001-01.

O referido é Verdade e dou Fé. Arapoti, 21 de Fevereiro de 2022.

Mayara Kiuteka do Nascimento Auxiliar Juramentada Portaria 009/2016

MAYARAK DO NASOMENTO MAYARAK DO NASOMENTADA PORTARIA JURAMENTADA AUXILIAR JURAMENTADA

Valor R\$ 38,16









Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Arapoti**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Novembro de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





DECLARAÇÃO UNIFICADA

Αo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/PR

A/C: Pregoeiro e equipe de apoio.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022 PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 005/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda., CNPJ nº 36.306.691/0001-01, com sede na Rod. Parigot de Souza KM 220, nº 160, vila Romana II, Arapoti/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Anexo 03 - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento destasituação.

Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006,em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

2) Anexo 04 - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3) Anexo 02 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.







4) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5) DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins que não possuimos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuimos em nosso quadro societário e de empregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguineo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 9º da Lei 8.666/1993, bem como aqueles decritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentoslicitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. João Roberto Martins de Araujo, Portador do RG sob nº 2.131.839-6/ SSP/PR e CPF nº 372.400.569-53, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata deRegistro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: <u>suelen.almeida@nossocampo.com</u>

Telefone: (43) 3557-2540

- a) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- b) Nomeamos e constituímos a senhora Suelen Prestes Araujo de Almeida, portadora do CPF/MF sob n.º 042.655.399-39, para ser a responsável para acompanhar a execução







da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 0002/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

- 9. Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de a) maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de c) qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

10. ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor João Roberto Martins de Araujo, representante legalmente constituído da proponente Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda., declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 3 (três) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante

Arapoti/PR, 23 de fevereiro de 2022.

JOAO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO:37240056 ROBERTO MARTINS DE

digital por JOAO ARAUJO:3724005695





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Verdejante - PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.348.570/0001-93, endereço Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Cidade de Verdejante - PE, Telefone: (87) 3886-1156, CEP: 56.120-000, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA Simoagro Maquinas Agrícolas LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.306.691/0001-01, com sede à Rodovia Parigot de Souza KM 220 nº 160,Arapoti-PR - CEP: 84.990-000 é nosso fornecedor de Tratores.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS e EQUIPAMENTOS, QUALIDADE DOS MESMOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

Atestamos o fornecimento de 01 (Um) trator com potência de 95 (noventa e cinco) CV, com os seguintes documentos:

NOTA FISCAL 270;

PREGAO ELETRÔNICO N.:08/2020;

EMPENHO N.: 664/2020

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Verdejante-PE, em, 29 de Setembro de 2020.

Ána Paula da Silva Góes

Gestora de Compras/Contratos PREFEITURA DE VERDEJANTE

CNPJ N° 11.348.570/0001-93



RECEBEMOS DE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - A	ARAPOTI/PR OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA EMISSÃO: 14/09/2020 VALOR TOTAL: 125000.00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE VERDEJANTE-PE - PRAÇA RAIMUNDO TARGINO FERREIRA, 22-CENTRO. VERDEJANTE-PE DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



							DA	iee l								
SIMOAGRO MÁ	QUINAS	AGR	ICOLAS	LTDA		DOCI D/	DAN JMENTO A NOTA ELETRO	AUXILIAR FISCAL ONICA								
RC AR	DOVIA PARIGO APOTI/PR - CE	OT DE SO P: 84990	IE: 90.840.129- OUZA PR 092K)-000	-87 M 220, 160 -	VILA RO	M41-S		ш	CHAVE DE AC		ee 0100 (0101 5500 1	000 00	002 7040	0000	2845
NOSSO CAMPO	L: 43 3557-2540)				Nº SÉF		.000.270 FL 1/1	4120 0	30 30	00 9100	0101 5500 1	000 00	102 7010	3000 8	7043
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	<u> </u>				VENDEDO	3		QUE SILV	1			e no portal na portal ou site o			ora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.840,129-87		INSC. EST.	DO SUBST.TRIBUTÁR	tiO	CNPJ	6.691/0	1001_	.01	РКОТОСОLО 141200		2AÇÃO DE USO 2620 14	1/09/2020 1	4.13.21			
DESTINATÁRIO / REMETEN	NTE				30.30	70.03 170		01	141200	17200	0020	+/00/2020 1	T. 10.2			
NOME/RAZÃO SOCIAL 3129 MUNICÍPI	O DE VERI	JE IAN	TE_DE				CNPJ/	ICPF .348.570/0	0001-93		INSCRIÇÃO ES	STADUAL		DATA EMISSÃO 14/09/202	0	
ENDEREÇO	O DE VERL	JEJAN	16-76				NÚME		BAIRRO/DISTR	то	<u> </u>			ATA ENTRADA/S		
PRAÇA RAIMUNDO	TARGINO	FERRE			_		22		CENTR		Т			14/09/202 IORA ENTRADA/S	_	
FONE/FAX (87) 3886-1156			MUNICÍPIO VERDEJA	NTE						PE	56120-0	000	i i	14:11:54	AIDA	
FATURA																
270 R\$ 125.000,00 _18/09/2020												:				
CULO DO IMPOSTO																
JASE DE CÁLCULO DO ICMS	73.214,25	VALOR D	O ICMS	5.125,0		DE CALCULO	OO ICMS	SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO	CMS SUBSTITUIÇ	,0 0,0		OR TOTAL DOS PE		.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	1	RAS DESPES	_	oórias valo	R DO IPI	0,00		ROXIMADO DOS TRIBI 39.312,5		R TOTAL DA NOT		.000,00
TRANSPORTADOR / VOLUI	MES TRANSPO	RTADOS	S	I FR	ETE POR CO	INTA		CÓDIGO ANTI		PI	ACA DO VEÍCULO	0	UF	CNPJ/CPF		
1338 P. F MIQUI	ELIM DA SII	LVA M	E		- CIF									25.079.0		01-26
RUA TENENTE MIG	UFL AFON	SO RIF	3					MUNICÍPIO CURITI	BA				∪# PR	1NSCRIÇÃO EST. 9077457		
QUANTIDADE	ESPÉCIE		-,	MARCA				NÚMERO			PESO B		0000	PESO LÍQUIDO	0.74	0.0000
DADOS DO PRODUTO / SE	RVICO										l	3.710,	0000		3.710	0,0000
CÓDIGO	T	O DO PRO	ODUTO/SERVIÇO	NCI	wsh c	ST CFOR	UN	QTD	VLR UNIT		LR TOT	BC ICMS	VLR ICA	IS VLR II		LIQUOTAS MS IPI
EL09501/1002			PNEUS, NOVO,		.9300 (20 6102	UN	1.00	125.000,0	000 1:	25.000,00	73.214,25	5.125	,00	_	,00 0,00
			4 CILINDROS, COMB. MECÂN				H									
	TRAÇÃO 4X4	, PNEU	S DIANT. 14.	9X24											İ	
			4R 1; TRANSM AS A FRENTE													
	A RÉ, DIRE	еçãо ні	DROST. FREIC	s ύм												
			, CONTRAPESO ÁULICO C/3°							-						
			TE 3700KG E													
			DA DE FORÇA NOMINAL DE												- 1	
- I			CÂNICO, TANO													
	E .		OL, SISTEMA RCA MAHINDRA													
	1		ESES. FAB/MC													
	1		RMELHO. CHAS SERIE: ZLL6S													
	0															
										ŀ						
CÁLCULO DO ISSON			-				لــــــــــــــــــــــــــــــــــــــ									L
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9771			VALOR TOTAL DOS S	ERVIÇOS			8/	ASE DE CÁLCULO	DO ISSON			VALOR DO I	SSQN			
DADOS ADICIONAIS							L								—	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO N	008/2020 PPC	OCESSO	LICITATÓRIO	Nº. 041/2020). CONT	RATO Nº (064/203	20. ORDEM	DE	$\neg \neg$	RESERVADO AO	FISCO				
FORNECIMENTO Nº 0256/ RAIMUNDO TARGINO FER	2020. EMPENH	O: 664/2	020. LOCAL DE	ENTREGA	: PREFE	EITURA D	E VER	DEJANTE-P	E, PRAÇA	ASII						
AG. 1347-1 - C/C: 24.967-) II, E 3, II, 2 LEI: 10.865, AR	X. PIS/COFINS . T.36 LEI 10925/	ALIQUO 2004. AF	TA 0. DISPOSIT RT 3 Trib api	". LEGAIS LI rox R\$: 1681	El: 10485 2.50 Fed	/2002. AR i, 22500.0	T1, CA 0 Est	AP. E 2,								
- Fonte: IBPT - 02C353 ; BASE CALCULO REDUZ C	ICMS partilhado	: UF Orig	gem R\$:0.00 UF													





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 22:57:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 36.306.691/0001-01

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

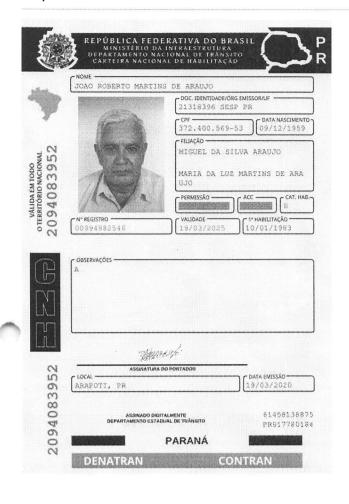


racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



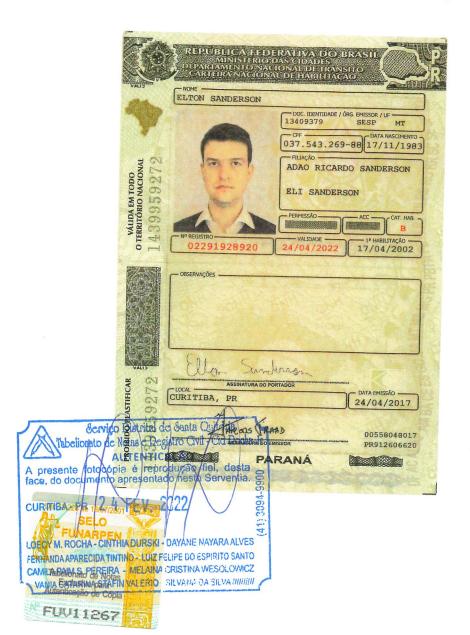


QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN







FUU10294





Anexo II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 Processo Administrativo nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Japira/PR

A/c: Sr.° (a) Pregoeiro (a) e Comissão Permanente de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FA	ANTASIA:	NOSS	SO CAMI	PO AGRICULTURE						
RAZÃO SOC	IAL:	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA								
CNPJ:		36.306.691/0001-01								
INSC. EST.:		90.84	0.129-87							
OPTANTE P	ELO SIMPLES?	ES? SIM() NÃO(X)								
ENDEREÇO	. //	ROD	RODOVIA PARIGOT DE SOUZA KM 220, N° 160							
BAIRRO:	VILA ROMANA II	CIDA	DE/UF:	ARAPOTI/PR	CEP	: 84.990- 000				
TEL:	43-3557-2540	E-MA	AL:	SUELEN.ALMEID	A@NOSS(OCAMPO.CON				
CONTATO:	SUELEN ALMEIDA	TEL.		43-99632-4989						
BANCO	001 - BANCO DO BRASIL S/A	AG:	1347-1	CONTA CORRENT	ГE	24.967-X				

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Tota
1	Trator agrícola novo, ano/modelo atual, plataformado com capota e arco de segurança, tração 4x4, potência de 80 CV, direção hidrostática, transmissão sincronizada de 15 velocidades a frente e 15 velocidades a ré, equipado com pesos dianteiros e traseiro, 02 saídas VCR, pneus novos 14.9x24/18.4x34, garantia de 12 meses.	Mahindra 6075	UN	1	R\$ · 200.000,00	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 200.000,00		Du	zentos M	il Reais	

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias.

- 01- Prazo de entrega será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho/Autorização de fornecimento.
- 02- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 03- Prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo i) do edital desse processo.
- 04- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da administração do Municipio, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.





- 05- Que o prazo da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar.
- 06- O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.
- 07- O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.
- 08- A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital através da própria licitante através de sua filial no seguinte endereço:
- Razão Social: Simoagro Máquinas Agrícolas
- Nome Fantasia: Nosso Campo Agriculture
- CNPJ: 36.306.391/0002-84
- Endereço: Rua Italia, 695, Parque São Miguel, Ibaiti/PR
- Gerente: Daniel
- Telefone: (43)998031441

ARAPOTI/PR, 23 de fevereiro de 2022

JOAO ROBERTO MARTINS DE

Assinado de forma digital por JOAO ARAUJO:3724005 ROBERTO MARTINS DE ARAUJO:37240056953

SIMGRO MÁQUINAS AGRICOLAS JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO SÓCIO ADMINISTRADOR



1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	MAHINDRA/6075
1.1. FRABICAÇÃO/MODELO	Última série, novo zero hora	Última série, novo zero hora
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	Mahindra MSI 475 (MAR-1)
2.2. Mínima potência efetiva líquida	65 cv	80 CV
2.3. Legislação de Controle da Poluição do Ar	MAR-1 ou Tier III	Mar-1
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Sincronizada	SINCRONIZADA
3.2. Nº de marchas à frente e a ré	9 (nove) marchas a frente e 3 (três) a ré	15 (QUINZE) A FRENTE E 15 (QUINZE) A RÉ
3.3. Tração	4x4	4X4
4. SISTEMA DE FREIO		A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O
4.1. Rodas traseiras	À disco em banho de óleo auto ajustável	À disco em banho de óleo auto ajustável
4.2. Freio estacionário	Sim, estacionário	Sim, estacionário
5. CABINE		
5.1. Cabine	Cabine aberta, com capota e arco de segurança	Cabine aberta, com capota e arco de segurança
6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO/ACESSÓRIOS		
6.1. Sistema de Iluminação	Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro	Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro
6.2. Retrovisores	Sim, 2 (dois)	Sim, 2 (dois)
7. PESOS		
7.1. Peso dianteiro em cada roda (Kg)	Indicar, se houver	8 DE 27 KG CADA





7.2. Peso traseiro em cada roda (Kg)	Indicar, se houver	4 DE 40 KG CADA		
8.0. TOMADA DE FORÇA				
8.1. Tomada de Força	Sim, tomada de força independente	SIM, omada de força independente		
9.0. OUTROS ELEMENTOS				
9.1. Adesivo da logomarca do Programa	Sim, conforme modelo do Programa	Sim, conforme modelo do Programa		
9.2. Manuais	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de Operação, Manutenção Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa		
10. PNEUS				
10.1 Dianteiros	De série, da linha de montagem	14.4x24		
10.2 Traseiros	De série, da linha de montagem	18.4x30		
11. HIDRÁULICO				
11.1 Capacidade mínima de levante hidráulico (kg)	2.500 Kg, Indicar:	2600 kg		
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Entrega Técnica	Entrega técnica		
13. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação		

JOAO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO:372400

digital por JOAO **ROBERTO MARTINS** DE

Assinado de forma

56953

ARAUJO:37240056953





VERSATILIDADE E POTÊNCIA NO CAMPO

modelo

80CV

Mahindra Tratores



modelo **6075**



Ficha Técnica

Modelo	Mahindra MSI 475 (MAR-1)
Тіро	Diesel, refrigerado a água e injeção direta, turbo alimentado
Potěncia máxima CV (kW) @ rpm	80 CV @ 2100 RPM*
Cilindros/cilindradas	4/3822 cm ³
Torque máximo	325 @ 1260 rpm
Aceleração	Mecânica por alavanca manual ou pedal
Filtro de ar	A seco, com filtro de segurança
EMBREAGEM	
Tipo	Cerametálica dupla
Diâmetro do disco (mm)	304.8
Acionamento	Mecánico por pedal
TOMADA DE POTÊNCIA (TDP)	
Тіро	Independente
Velocidade	540 @1993 RPM/540E @ 1459 RPM/REVERSÃO
Acopiamento	Mecánico manual
Potência máx. (TDP)	66 cv
TRANSMISSÃO	
Тіро	Mecánica sincronizada com reversor
Posição das alavancas	Lateral
Marchas	15F + 15R (5 velocidades sincronizadas com 3 grupos M-H-L) standard 20F + 20R (5 velocidades sincronizadas com 4 grupos M-H-L-C = redutor) opcional
Reversor	Mecânico sincronizado
Tração dianteira	Comando mecánico manual
Bloqueio do diferencial	Comando mecánico acionamento por pedal
SISTEMA HIDRÁULICO	
Tipo	Centro aberto, mecánico com controle de posição e profundidade
Pressão máxima (kgf/cm²)	190
Vazão da bomba (L/min)	Vazão de 58 litros/minuto
Capacidade de levante no olhal (kg)	2600 kg (standard)
Válvulas de controle remoto	2 válvulas de dupla ação (standard)

	À FRENTE	À RÉ	MARCHA		ÀRE
C1	0,47	0,45	M1	5,4	5,2
C2	0,68	0.65	M2	7.9	7,5
C3	0.97	0,93	M3	11.3	10.8
C4	1,23	1,17	M4	14,2	13.6
C5	1,65	1,57	M5	19,1	18,3
L1	1.8	1,8	HI	10,2	9,7
L2	2,7	2,5	H2	14,8	14.1
L.3	3.8	3,7	H3	21.3	20,3
L4	4,8	4,6	H4	26,8	25.6
L5	6,5	6,2	H5	36	34.4

ESPAÇO CONCESSIONÁRIO

FREIOS	
Tipo	Discos imersos e resfriados em banho de óleo
Acionamento	Mecânico
Freio de estacionamento	Trava pedais/freios sobre as rodas traseiras
DIREÇÃO	
Тіро	Hidrostática com circuito hidráulico independente
Bomba direção	Engrenagens, vazão de 17,5 litros/minuto
CAPACIDADES	
Tanque de combustivel	68 Litros
Lubrificação	Por bomba independente, com vazão de 15 litros/minuto
Tensão sist, elétrico	12 V
Alternador	12 V/45 Ah
Motor de partida	12 V/2 2 kW
Bateria	12 V/88 An
DIMENSÖES	
Pneus dianteiros	12.4x24R1
Pneus traseiros	18 4×30R1
Raio de giro c/ uso freio	3800 mm
Raio de giro s/ uso freio	4500 mm
Contrapesos dianteiros	8x27 kg
Contrapesos traseiros	4x40 kg
Comprimento máximo	3850 mm
Distância entre eixos	2220 mm
Altura minima do solo	390 mm
Altura máxima (até o volante)	2700 mm
Peso em ordem de marcha (embarque)	3170 kg
Peso em ordem de marcha (lastrado)	3545 kg
BITOLA	
Dianteira minima/máxima	1656 mm/1742 mm
Traseira minima/máxima	1530 mm/1820 mm
Largura externa dianteira minima/máxima	1971 mm/2057 mm
Largura externa traseira mínima/máxima	1997 mm/2287 mm
POSTO DE OPERAÇÃO	
Тіро	Plataforma com teto e ROPS
ITENS DE SÉRIE	
Retrovisor direito	Farol de trabalho traseiro
Painel de instrumentos digitais	
EQUIPAMENTOS OPCIONAIS	
9.5-24 R1 + 16,9-28 R1	11,2-24 R1 + 16,9-30 R1
12.4-24 R1 + 18 4-30 R1 (standard)	12 4-24R1 + 13.6-38 R1



12 4-24R1 + 13.6-38 R1 (dupla)

SAC 0800 494 004 www.mahindrabrasil.com.br

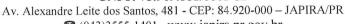


PM JAPIRA/PR
PE n° 02/2022
CONVÊNIO PARANÁCIDADE N° 307/2021
NOSSO CAMPO AGRICULTURE
SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 36.306.691/0001-01
A/C: KELLEN CASSIANE/ ELAINE.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



1 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 002/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

JAPIRA, 25 de fevereiro de 2022.

KELLEN CASSIANE DA SILVA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

2 (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



MEMORANDO nº 015/2022-DEPTO LICITAÇÃO

Japira, 03 de março de 2022.

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Vimos pelo presente, encaminhar o Processo do Pregão Eletrônico nº 05/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4X4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

Diante do exposto, vimos através deste, solicitar a esta Procuradoria Jurídica analise do referido processo para posterior homologação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 03 de março de 2021.

Laura da ila Olivero LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 165 de 08/07/2021



MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



MEMORANDO nº 015/2022-DEPTO LICITAÇÃO

Japira, 03 de março de 2022.

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Vimos pelo presente, encaminhar o Processo do Pregão Eletrônico nº 05/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4X4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

Diante do exposto, vimos através deste, solicitar a esta Procuradoria Jurídica analise do referido processo para posterior homologação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 03 de março de 2021.

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

na da ila Olivera

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos. Portaria nº 165 de 08/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52 Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



PARECER JURÍDICO Nº 14/2022

Processo Administrativo nº: 05/2022 (Pregão Eletrônico nº 02/2022)

Interessado: Departamento de Licitações

Assunto: Homologação final de Licitação. Parecer final.

EMENTA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃOE CONTRATOS. PARECER JURIDICO FINAL. POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO. REQUISITOS FORMAIS PREENCHIDOS.

1-RELATORIO

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão eletronico nº 02/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR 0 HORAS, em atendimento à Secretaria de Agricultura, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

É o relatório.

2- Da análise do processo

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo n° 05/2022, contendo os requerimentos formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informado os recursos orçamentários, advindos do convenio n°307/2021 com SEDU-PR, Secretaria de Desenvolviemnto Urbano do Parana, a previsão financeira para o custeio da despesa de contra partida foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi emitido parecer da controladoria interna o qual declarou que o mesmo encontrava-se revestidos de todas as formalidades legais.

Ato seguinte, houve emissão de parecer juridico previo atestando a legalidade do ato e opnando pelo prosseguimento desde que, observados todos os ditames da lei, sugeriu, ainda, que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52 Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481

essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia, foi aprovado, consoante parecer juridico incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentado pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Dada a ausência de recursos, o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à empresa vencedora do certame.

3-CONCLUSÃO

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na acurada análise efetuada por esta Procuradoria, **opinamos pela homologação do processo em epígrafe**, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

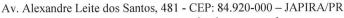
É o parecer.

Japira, 04 de março de 2022.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA Subprocurador Geral OAB/PR n° 109.408 Portaria 04/2022



CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR..

Data do Edital: 26/01/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: JEFERSON RIBEIRO DE MELO.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 27/02/2022; JCN CORRREIO DO NORTE, edição 2878, pag A2, em 29/01/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11102, pag 29, de 31/01/2022; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO edição 21, pag 237, de 31/01/2022.

Recebimento das propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23/02/2022 (vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/02/2022 (vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove horas) (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Pregoeiro: KELLEN CASSIANE DA SILVA

Equipe de Apoio: PORTARIA № 020/2022 ELZA DA SILVEIRA LOPES, ELAINE CAETANO DA SILVA E MESSIAS SAMOEL DA SILVA.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Destrict and a	
Participantes	CNPJ do proponente
Nome do proponente	36.306.691/0001-01
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	01.335.050/0001-92
TRATORNEW S/A	

2.2) Classificadas:

			SAGRÍCOLAS	SLTDA	Valor do item
Classificação	Lote		Código do produto	Nome do produto/serviço	
l	1	1	1636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.	200.000,00
DATODNE	1014	_			
IKATUKNEV	V SIA				
TRATORNEV Classificação		Item	Código do produto	Nome do produto/serviço TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA,	Valor do item 203.800.00

Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

Vencedores	Tinto	Preco
Fornecedor	Lote	200.000,00
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	1	200.000,00

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa, SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-01, Rua Gov Parigot de Souza PR 092 Km 220, №160 Vila Romana II, Arapoti - PR, CEP 84.990-000.



CNPJ: 75.969.881/0001-52



1 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 204.933,33(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais).

Economia real no certame: R\$ 4.933,33 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

Percentual de economia: 2,41%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2- Processo Administrativo nº 5/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR)

KELLEN CASSIANE DA SILVA

Pregoeira

DA SILVA ELAINE CAETANO

Membro

Membro

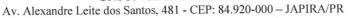
MESSIAS SAMOEL DA

Membro



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



🖀 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 5/2022/2022, modalidade PREGÃO Nº. 2/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR., á empresa, Fica habilitada a empresa, SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-01, Rua Gov Parigot de Souza PR 092 Km 220, Nº160 Vila Romana II, Arapoti - PR, CEP 84.990-000, perfazendo o valor global de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 204.933,33(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO № 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR..

Data do Edital: 26/01/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: JEFERSON RIBEIRO DE MELO.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 27/02/2022; JCN CORRREIO DO NORTE, edição 2878, pag A2, em 29/01/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11102, pag 29, de 31/01/2022; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO edição 21, pag 237, de 31/01/2022.

Recebimento das propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23/02/2022 (vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/02/2022 (vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove horas) (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Pregoeiro: KELLEN CASSIANE DA SILVA

Equipe de Apoio: PORTARIA Nº 020/2022 ELZA DA SILVEIRA LOPES, ELAINE CAETANO DA SILVA E MESSIAS SAMOEL DA SILVA.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes	CNPJ do proponente
Nome do proponente SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	36.306.691/0001-01
TRATORNEW S/A	01.335.050/0001-92

2.2) Classificadas:

SIMOAGRO N	иÁQL	JINAS	AGRÍCOLAS	SLTDA	
Classificação	Lote		Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1		1636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.	200.000,00
TRATORNEV	V S/A				
Classificação	Lote		Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	1	1636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.	203.800,00

- 2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;
- 2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

Vencedores		
Fornecedor	Lote	Preço
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	1	200.000,00

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa, SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-01, Rua Gov Parigot de Souza PR 092 Km 220, №160 Vila Romana II. Arapoti - PR, CEP 84.990-000.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 204.933,33(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais).

Economia real no certame: R\$ 4.933,33 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

Percentual de economia: 2,41%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 2- Processo Administrativo nº 5/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), .

KELLEN CASSIANE DA SILVA

Pregoeira

ELZA DA SILVEIRA LOPES

Membro

ELAINE CAETANO DA SILVA

Membro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Membro





ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

🖀 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 5/2022/2022, modalidade PREGÃO Nº. 2/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR., á empresa, Fica habilitada a empresa, SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-01, Rua Gov Parigot de Souza PR 092 Km 220, Nº160 Vila Romana II, Arapoti - PR, CEP 84.990-000, perfazendo o valor global de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 204.933,33(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, I=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.04 13:12:32-03'00'





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

2 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JAPIRA

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR

01. ABERTURA: 23/02/2022 (vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove horas) (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasilia - DF).

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 27/02/2022;
- JCN CORRREIO DO NORTE, edição 2878, pag A2, em 29/01/2022;
- DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11102, pag 29, de 31/01/2022;
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO edição 21, pag 237, de 31/01/2022

A integra do edital foi disponibilizada na plataforma BLL, https://www.japira.pr.gov.br/sistema/transparencia/portal-licitacoes a partir de 27/01/2022.

A data da sessão foi designada para 23/02/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPF	RESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:	
		ENDEREÇO E CNPJ
		Rua

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	ELTON SANDERSON
02	TRATORNEW S/A	EUGENIO IENK FERREIRA

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S)	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	204.930,30	200.000,00
2ª Colocada	01	TRATORNEW S/A	204.933,33	203.800,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente	Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	SIMOAGRO MÁQUINAS	204.930,30	200.000,00	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
	AGRICOLAS LTDA			

A decisão foi publicada no jornal eletrônico http://transparencia.japira.pr.gov.br/diario-oficial/ em 04/03/2022).

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 02/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 001/2022 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR Proponente: SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Japira, 14 de março de 2022.

Pregoeiro(a): KELLEN CASSIANE DA SILVA Membros da equipe de apoio: PORTARIA Nº 020/2022 ELZA DA SILVEIRA LOPES, ELAINE CAETANO DA SILVA E MESSIAS SAMOEL DA SILVA.

A decisão foi publicada no jornal eletrônico http://transparencia.japira.pr.gov.br/diario-oficial/ em 04/03/2022).





SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PAM 2019 / 2020

Parecer Processo Licitatório Nº 2022/1266

Município : Japira Modalidade : Pregão Lote(s) : *.*.* 1 *.*.*

Nº:0002/2022

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de um Trator e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba,

Rosana de Fátima Menarin Advogado

Associação: AMUNORPI

Escritório Regional: Escritório Regional de Londrina

Contratos de empréstimo: Lote: 1 ==>

SAM Projeto Nº: 40



SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município: Japira

Nr.: 0002/2022

Modalidade: Pregão

Objeto: Lote 1 - Aquisição de 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA 4x4, com potência mínima de 65 CV.

Lote(s): 1==> R\$ 200.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es):

Lote 1 - SIMOAGRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira: Lote 01 - Valor Total: R\$200.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$160.000,00; Contrapartida Municipal: R\$40.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba, 21/03/2022

Carlos Massa Ratinho Jr Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi

Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação: AMUNORPI

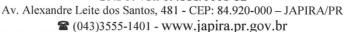
Escritório Regional: Escritório Regional de Londrina

Contratos de empréstimo : SAM Projeto Nr: 40



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52





ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 5/2022/2022, modalidade **PREGÃO Nº.** 2/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR., á empresa,

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-0	1	1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS			200.000,00

Perfazendo o valor global de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 204.933,33(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 24 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 3/2022, modalidade **PREGÃO Nº**. 3/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UMA VAN ADAPTADA COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 217/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR., á empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 16.850.663/0001-35	1	1	VAN PASSAGEIRO VAN PASSAGEIRO, 0KM, ANO 2022, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO INSTALADO NA PORTA LATERAL DIREITA, ELEVAÇÃO COM SISTEMA ELETRO HIDRAULICO, CAPACIDADE DE CARGA MINIMO 250KG, COM BOMBA MANUAL PARA ACIONAMENTO DE EMERGENCIA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 170CV, AR CONDICIONADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, 06 MARCHAS A FRENTE +UMA RÉ, PBT HOMOLAGADO MINIMO DE 4.200KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN.	RENAULT MASTER L3H2	1,00	279.300,00

Perfazendo o valor global de R\$ 279.300,00(Duzentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 314.160,00(Trezentos e Quatorze Mil, Cento e Sessenta Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 23 DE MARÇO DE 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI Prefeito Municipal





A5 | EDITAIS QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 2917





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 041/2022

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor ROMÃO LUIZ ESPOSITO, portador do Documento de Identidade RG nº 10.824.739-8 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 22 de março de 2022.

Luiz Henrique Germano Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 040/2022

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Sigueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor YURI LUIZ DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identidade RG nº 9.806.417-6 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA.

o 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 22 de março de 2022.

Luiz Henrique Germano Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR 🖀 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 24/2022/2022, modalidade PREGÃO Nº. 2/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.66693, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR

LETTE DOS SA	ETE DOS SANTOS, MUNICIPIO DE JAPIKA/PR, a empresa,								
Fornerador	Lote	Big (th.	Produktivo	Cuamdade	Preço				
RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL	1		TEXTITUZAÇÃO DA JESEA DA QUILIDOR DO SUBRIO ARCO TRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS SEL CONFORMIDADE COM A PARILA HO CIPLOMITÁRIA, CONOCIDAMA FÍSICA FINANCISEO, DE DEUMS DOCUMENTOS FORMEDOS PELO DEPARTAMENTO DE EMBENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPRA. CONSTRUÇÃO CIMI. DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUNO E AZADEMIA AO AR LIVRE.	1,00	250.283,74				

Perfazendo o valor global de R\$ 250.283,74(Duzentos e Cinqüenta Mil, Duzentos e Oitenta e Trés Reais e Setenta e Quatro Centavos), Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 250.283,74(Duzentos e Cinqüenta Mil, Duzentos e Oitenta e Trés Reais e Setenta e Quatro Centavos) correlato ao Edital em epigrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às alidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 22 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000 CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

EDITAL 050/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o resultado obtido nas eleições do dia 06/10/2019 para o Cargo de selheiro Tutelar, gestão 10/01/2020-09/01/2024;

Considerando o ofício 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do CMDCA;

Considerando que o conselheiro Anderson Clayton da Silva, encontra-se afastado

em razão de auxílio doença;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o suplente abaixo relacionado, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para exercer temporariamente o Mandato de Conselheiro Tutelar em substituição ao conselheiro Anderson Clayton da Silva em quanto perdurar o afastamento médico do mesmo.

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

Classificação	Nome	Rg.
Suplente	JUNIOR CARLOS VIEIRA	10.348.135-0

II – A conselheiro suplente deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 23/03/2022 à 29/03/2022 (05 dias úteis), para apresentação de documentos e imediatamente se apresentar a presidência do CMDCA para Tomar Posse temporariamente no Cargo de Conselheiro Tutelar.

III - Não havendo interesse do conselheiro em assumir, deverá formalizar Termo de Desistência junto a Divisão de Recursos Humanos, a qual encaminhará ao CMDCA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São José da Boa Vista-PR, 22 de Março de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 5/2022/2022, modalidade **PREGÃO Nº.** 2/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDUPR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR., á empresa,

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-0	1		TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA ACÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS			200.000,00

Perfazendo o valor global de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 204.933,33(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 24 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal

do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2022.03.24 10:15:48-03'00'



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 36/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **EMPRESA SIMOAGRO** E A **JAPIRA** MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, situado na AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº 481, CNPJ 75.969.881/0001-52, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) PAULO JOSE MORFINATI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 7.029.694-2, CPF nº 938.772.859-53, e a empresa SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-01, localizada na Rodovia PR 092 - Gov. Parigot de Souza, KM220, nº 160, Vila Romana II, Arapoti, PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 2.131.839-6, CPF n° 372.400.569-53, residente na RÚA JOÃO ROGENSKI, N° 189, VILA RUDY, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº ARAPOTI PR, CEP: 84990-000, 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23/02/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.. - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão ELETRÔNICO nº 3/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da





dotação orçamentária EXERCÍCIO DA DESPESA 2022; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 09.001.20.6060009.2039; CONTA DA DESPESA 4010 FONTE DE RECURSO 000; GRUPO DA FONTE E; NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00

EXERCÍCIO DA DESPESA 2022; FUNCIONAL PROFRAMÁTICA 09.001.20.606.0009.2039; CONTA DA DESPESA 4016; FONTE DE RECURSO 819; GRUPO DA FONTE E.A; NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de JAPIRA- CNPJ nº 75.969.881/0001-52.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180(CENTO E OITENTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro





Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de <u>365 (trezentos e sessenta e cinco) dias</u>, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.







CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES





Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ANDRESSA KELE CATAOCA, designado pela Portaria nº 058/2022.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS.designado pela Portaria nº 012/2021.





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de IBAITI, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAPIRA, 24 de MARÇO de 2022.

PAULO JOSE MORFINATI PREFEITO

CONTRATANTE

Testemunhas:

RG n° 8.851.847-0

JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:37240
056953
Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO MARTINS DE
ARAUJO:37240056953

SIMOAGRO MAQ AGRICOLAS LTDA CONTRATADA

RG nº 12.534.289-2





MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR **(**043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022-PMJ PREGÃO Nº 2/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.306.691/0001-01. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.;

Lote	Item		Descrição do produto/sei viço	Marca do produto	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 001	1	1636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR O HORAS, COM 65CV,	A 6075	200.000,00
TOTAL			119/10; 1111000000		200.000,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 23/03/2023 (vinte e três dias de março de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fisa eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 24/03/2022

PAULO JOSE MORFINATI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ Nº 36.306.691/0001-01 REPRESENTANTE JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO CONTRATADA

JOAO ROBERTO MARTINS DE

Assinado de forma digital por JOAO

ROBERTO MARTINS DE ARAUJO:37240056953 ARAUJO:37240056953





MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022-PMJ PREGÃO Nº 2/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.306.691/0001-01. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.;

TE	OTES	١.

Lote	Item		Descrição do produtorserviço	Marca do produto	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 001	1	1636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV,	A 6075	200.000,00
TOTAL					200.000,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 23/03/2023 (vinte e três dias de março de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 24/03/2022

PAULO JOSE MORFINATI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ Nº 36.306.691/0001-01 REPRESENTANTE JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO CONTRATADA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2022.03.25 15:26:50 -03'00'



A2 | EDITAIS SÁBADO, 26 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 2920





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02

ENVELOPES № 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

Aos 25/03/2022 (vinte cinco de março de 2022), na sala de licitações na sede da prefeitura municipal de Japira-Pr, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações composta pelos servidores ELZA DA SILVEIRA LOPES, ELAINE CAETANO DA SILVA E CEDIELTON ARNALDO DECOL nomeados pela Portaria n.º 070/2022 DE 15/03/2022, como Presidente o Sr. ELAINE CAETANO DA SILVA, para abertura e analise do envelope nº 02 da Empresa CONSTRUTORA M&M LTDA-ME, CNPJ Nº 34.282.938/0001-63 da tomada de preço snº 01/2022 que for realizada em 09 días do mês de março de 2022, que tem por objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE PARTE DA AV. CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA - 1º ETAPA, E REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS DA MARGINAL- PRC 272 - 2º ETAPA, relativo ao objeto da TOMADA DE PECOS № 01/2022-PMJ, com valor global de R\$ 383.150,91 (trezentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais e

a e um centavos). O licitante Empresa CONSTRUTORA M&M LTDA-ME, CNPJ № 34.282.938/0001-63, não receu para a abertura do envelope. O valor global da empresa vencedora é no valor de R\$ 383.089,69(trezentos e oitenta e três mil oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). RICARDO SANTOS CERSOSIMO CONSTRUÇÃO CIVIL-ME CNPJ 08,948,892(0001-69 não compareceu para retirada do envelope nº 01 o mesmo ficara vinculado ao processo, o Presidente sugere ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL, PAULO JOSÉ MORFINATI após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado (como estabelece ao art. 43, VI da Lei 8.666/93) á empresa CONSTRUTORA M&M LTDA-ME, CNPJ Nº 34.282.938/0001-63, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 383.150,91 (trezentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ R\$ \$ 383.089,69(trezentos e oitenta e três mil oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Tomada de preços nº 1/2022-PMJ.

> ELAINE CAETANO DA SILVA Presidente da comissão

ELZA DA SILVEIRA LOPES Membros da comissão

CEDIELTON ARNALDO DECO Membro da comissão

CONSTRUTORA M&M LTDA-ME MARIA TATIANE DE AZEVEDO

MESSIAS SAMUEL DA SILVA Subprocurador Geral

MULA DE REQUERIMENTO DE

ICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.167.725/0001-30, TORNA PÚBLICO, que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a implantação e construção de Unidade de Pronto Atendimento Médico, a ser implantado na Rua Projetada 06, Parque Industrial II, Curiúva-PR.

Curiúva, 28 de março de 2022.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

🕿 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022-PMJ PREGÃO Nº 2/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.306.691/0001-01.
DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÉNIO Nº 307/2021
CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E
TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.;

LΥ	10/1	OT	FS.

Lote		Cádigo do produto/servico	inescrição do produciosoraço	Marca do produto	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 001		1636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV,	A 6075	200.000,00
	-				200,000,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo periodo de 12 Meses, com vencimento em 23/03/2023 (vinte e três dias de março de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibalti (PR), para dinimir dividas ou questões ortundas do presente Contrato. Japira, 24/03/2022

PAULO JOSE MORFINATI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ Nº 36.306.691/0001-01 REPRESENTANTE JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

> EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022-PMJ PREGÃO Nº 3/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº

PARTES: MUNICIPIO DE JAPINA DE SALIMA DE SEMINADO EL EVADOR PARA CADEIRANTE A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO OBJETO. AQUÍSIÇÃO DE UMA VAN ADAPTADA COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO № 217/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMIENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.;

Lote		produto/serviço	Descrição do produitoses viço		Preço total
LOTE: 001 - LOTE 001			VAN PASSAGEIRO VAN PASSAGEIRO, 0KM, AND 2022, CAPACIDADE DE 9 ASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, COM LEUVADOR PARA CADEIRANTE COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO INSTALADO NA PORTA LATERAL DIREITA, ELEVAÇÃO COM SISTEMA ELETRO HIDRAULCO, CAPACIDADE DE CARGA MINIMO 250KG, COM BOMBA MANUAL PARA ACIONAMENTO DE EMERGENCIA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 170CV, AR CONDICIONADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULCA/LETIRICA, OS MARCHAS A FRENTE +UMA RÉ, PBT HOMOLAGADO MINIMO DE 4.200KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN.	RENAULT MASTER L3H2	
TOTAL	_				279.300,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 279.300,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Trezer

Reals).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 23/03/2023 (vinte e três dias de março de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR). I para difiniri duvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 24/03/2022

PAULO JOSE MORFINATI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N° 16.850.663/0001-35 REPRESENTANTE

JOEL CESAR BRASIL GARCIA CONTRATADA

CORREIO DO NORTE

& cia I tda-MF- CNPJ 26.272.797/0001-70 Razação Social- Genesis Mac JORNALISTA RESPONSÁVEL DIREÇÃO

GENESIS J. MACHADO www.jornalcn.com.br | e-mail: contato@jornalcn.com.br

Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

REDAÇÃO JORNAL Rua Piaui 1546, Bairo Santa Isabel 626 Sigueira Campos - Paraná (43) 99933-7695 | (43) 3571 1357

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO Rua Getulio B. Almeida, 130 Jardim Vale Verde (43) 99641-9557

Curitiba Ibaiti Japira Jaboti Carlópolis

Sigueira Campos

Cornélio Procópio Tomazina Curiúva Figueira Ventania Salto do Itararé Sapopema São Sebastião da Amoreira Nova América da Colina Joaquim Távora Nova Santa Bárbara Guapirama Santo Antônio do Paraíso Quatiguá Congoinhas Jacarezinho

Conselheiro Mairinck

Santa Mariana Pinhalão Leópolis Sertaneja Rancho Alegre Primeiro de Maio Florestópolis Arapoti Jaguariaíva Sengés

São José da Boa Vista Itambaracá Wenceslau Braz Santana do Itararé Jundiaí do Sul Andirá Abatiá Cambará Ribeirão do Pinhal São Gerônimo da Serra Santo Antônio da Platina Nova Fátima Barra do Jacaré Paraiso Ribeirão Claro



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 36/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **EMPRESA SIMOAGRO** E A MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, situado na AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº 481, CNPJ 75.969.881/0001-52, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) PAULO JOSE MORFINATI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 7.029.694-2, CPF nº 938.772.859-53, e a empresa SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-01, localizada na Rodovia PR 092 - Gov. Parigot de Souza, KM220, nº 160, Vila Romana II, Arapoti, PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 2.131.839-6, CPF nº 372.400.569-53, residente na RUA JOÃO ROGENSKI, Nº 189, VILA RUDY, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº ARAPOTI PR, CEP: 84990-000, 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23/02/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR... - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão ELETRÔNICO nº 3/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da



JOAO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO:37240056953 ARAUJO:37240056953

Assinado de forma digital por JOAO ROBERTO MARTINS DE





dotação orçamentária EXERCÍCIO DA DESPESA 2022; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 09.001.20.6060009.2039; CONTA DA DESPESA 4010 FONTE DE RECURSO 000; GRUPO DA FONTE E; NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00

EXERCÍCIO DA DESPESA 2022; FUNCIONAL PROFRAMÁTICA 09.001.20.606.0009.2039; CONTA DA DESPESA 4016; FONTE DE RECURSO 819; GRUPO DA FONTE E.A; NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de JAPIRA- CNPJ nº 75.969.881/0001-52.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180(CENTO E OITENTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro





Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumpris seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.







CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES





Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- parte da condições b) quando houver inadimplência de cláusulas ou contratuais por CONTRATADA:
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ANDRESSA KELE CATAOCA, designado pela Portaria nº 058/2022.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS.designado pela Portaria nº 012/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de IBAITI, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAPIRA, 24 de MARÇO de 2022.

PAULO JOSE MORFINATI PREFEITO

CONTRATANTE

Testemunhas:

RG nº 8.851.847-0

JOAO ROBERTO
MARTINS DE digital por JOAO
ARAUJO:37240
ROBERTO MARTINS DE
ARAUJO:37240056953

SIMOAGRO MAQ AGRICOLAS LTDA CONTRATADA

RG nº 12.534.289-2